

Painel de Controle da Macrogestão Governamental

Março de 2020 ◀



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



www.tcees.tc.br



@tceespirit Santo

Publicação: 27/04/2020

Apresentação

Objetivando destacar os principais resultados da gestão dos recursos públicos do Estado, de modo a permitir, por meio de variáveis de controle e de análises sistêmicas sobre os aspectos relevantes, o acompanhamento tempestivo, bem como a tomada de ações preventivas pelos gestores públicos, o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo disponibiliza mensalmente este instrumento informativo de cunho gerencial.

Desenvolvido com dados das plataformas CidadES (informações fiscais e econômicas do Estado e dos municípios capixabas, produzido pelo próprio TCEES) e Sigefes (gestão das finanças públicas do Estado, utilizado pelo Governo Estadual), este Painel de Controle destaca e compara os principais indicadores e resultados da gestão dos recursos públicos estaduais. Constitui-se em um instrumento de controle e acompanhamento mensal das finanças públicas do Estado, nele compreendido o Poder Executivo e os demais poderes dessa unidade federativa.

O Painel de Controle contempla a execução orçamentária do Estado; a avaliação do cumprimento de limites e metas; dados previdenciários e, ainda, outros aspectos relacionados à governança estadual. No que tange exclusivamente ao acompanhamento dos limites de endividamento do Estado, como os montantes da Dívida Consolidada, das Operações de Crédito e das Garantias Concedidas, de apuração quadrimestral, serão apresentados oportunamente apenas nos painéis de controle referentes aos meses de abril, agosto e dezembro, de acordo com a periodicidade de emissão do Relatório de Gestão Fiscal, estabelecida pela Lei Complementar LC 101/2000 (LRF).

Os principais destinatários das informações apresentadas no Painel de Controle são os gestores públicos, imprensa, analistas e cientistas de dados, órgãos públicos, organizações não governamentais (ONGs), acadêmicos, pesquisadores e cidadãos em geral.

Tendo em vista a evolução da pandemia causada pelo Covid-19 e as incertezas decorrentes no cenário econômico e fiscal, paralelamente a este Painel de Controle, o Tribunal de Contas disponibilizará também a segunda edição do Boletim Extraordinário, atualizando os cenários para as receitas, despesas e a margem fiscal do estado, trazendo também informações e projeções de cenários para os municípios capixabas.



Finanças do Estado

Orçamento	Receita	Metas de arrecadação	Composição da receita	Arrecadação própria em destaque	Despesa	Composição da despesa liquidada	Comparativo da despesa liquidada	Resultado orçamentário
Gestão fiscal	RCL e RCL ajustada	Participação dos royalties na RCL	Limites de despesa com pessoal	Aplicação de recursos em manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE)	Aplicação de recursos na remuneração dos profissionais do magistério	Aplicação de recursos em ações de serviços públicos de saúde	Resultado primário e nominal X meta da LDO	
Gestão previdenciária	Resultado previdenciário	Saldo das aplicações financeiras dos fundos	Avaliação atuarial					

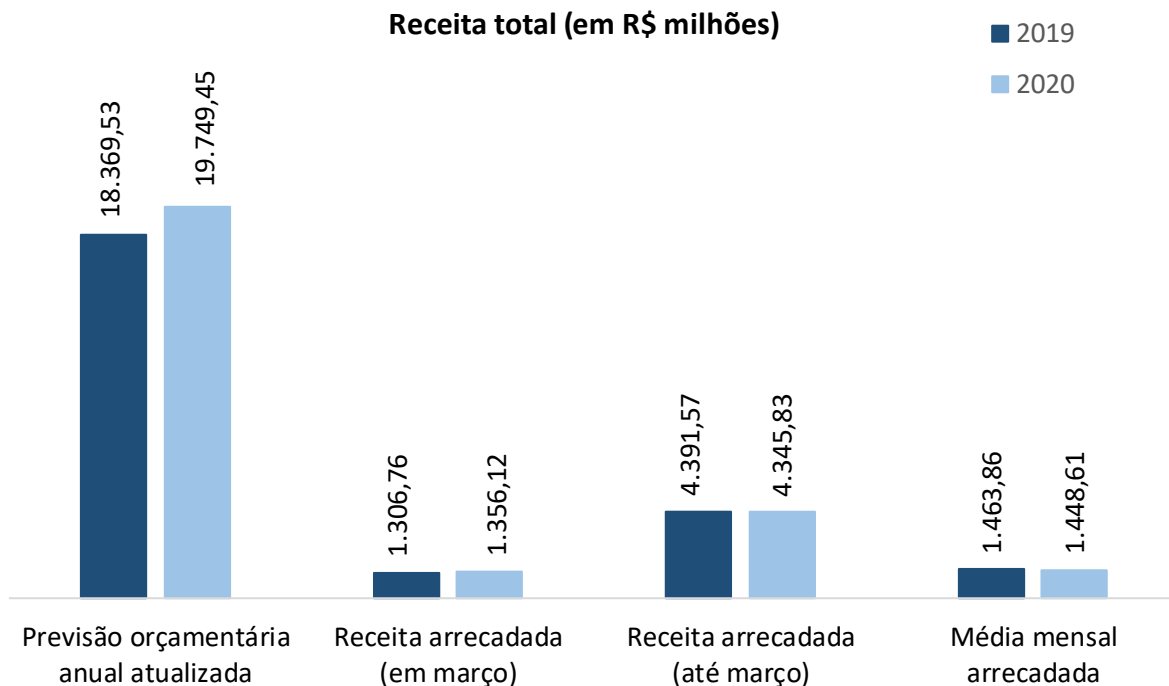


Gráfico 01 | fonte: Sigefes e CidadES

A Lei Orçamentária Anual (LOA) do Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2020, atualizada pela abertura de créditos adicionais, estimou as receitas em R\$ 19.749,45 milhões, evidenciando, desta forma, um **acréscimo de 7,51%** em relação ao montante de arrecadação previsto para o ano anterior.

A receita arrecadada no mês de março, de R\$ 1.356,12 milhões, representou um **acréscimo de 3,78%**, quando comparada à arrecadação do mesmo mês do ano anterior.

A receita arrecadada até o mês de março atingiu o montante de R\$ 4.345,83 milhões, evidenciando um **decréscimo de 1,04%** quando comparada à arrecadação acumulada até o mesmo mês do exercício anterior.

A média mensal de receitas arrecadadas até o mês de março correspondeu a R\$ 1.448,61 milhões, tendo representado um **decréscimo de 1,04%** em relação ao mesmo período do ano antecedente.

Orçamento | **metas de arrecadação**

Desempenho das metas de arrecadação em 2020 - receita total (em R\$ milhões)



	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
—◆— Previsto	1.478,0	1.936,9	1.382,7	1.532,9	1.925,5	1.531,5	1.476,9	1.888,5	1.525,8	1.537,9	1.921,5	1.610,6
—●— Realizado	1.411,4	1.578,2	1.356,1									

Gráfico 02 | fonte: Sigefes e CidadES

Em cumprimento ao disposto nos artigos 8º, caput (trata da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso), e 9º (trata da limitação de empenho e movimentação financeira) da LRF, o Poder Executivo publicou o Decreto 4.566-R, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira. O Decreto estabelece o cronograma mensal de desembolso para o exercício de 2020, trazendo o desdobramento das receitas em **metas mensais de arrecadação**.

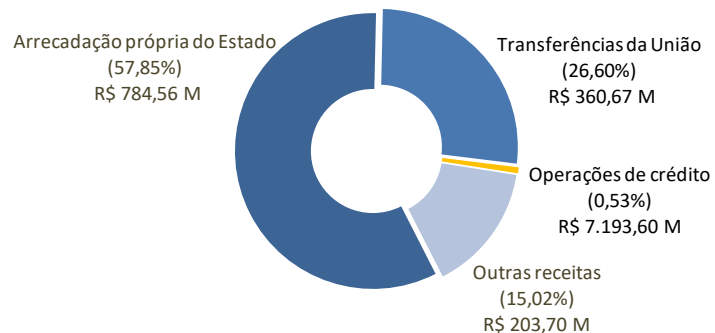
Em decorrência dessa programação, serão comparados os valores da receita mensal efetivamente realizada, com a programação mensal de arrecadação da receita estabelecida no referido Decreto.

A representação gráfica demonstra que em março de 2020, a receita arrecadada atingiu **98,07%** da receita prevista para o período.

Destaca-se que, em consonância com o art. 9º da LRF, se ao final de um bimestre for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas na LDO, deverá ser realizada limitação de empenho e movimentação financeira.

Orçamento | **composição da receita**

Composição da receita arrecadada
(em março - em R\$ milhões)

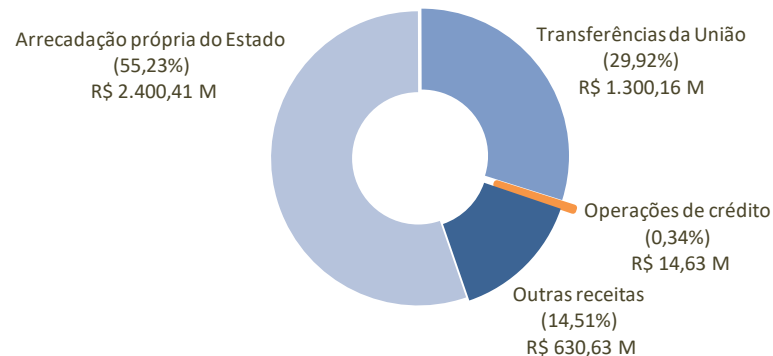


A arrecadação no mês de março de 2020 esteve constituída por:

- **Arrecadação própria do Estado** (57,85%)
- **Transferências da União** (26,60%)
- **Outras receitas*** (15,02%)
- **Operações de crédito** (0,53%)

Gráfico 03 | fonte: CidadES

Composição da receita arrecadada
(até março - em R\$ milhões)



A arrecadação acumulada até março de 2020 esteve representada por:

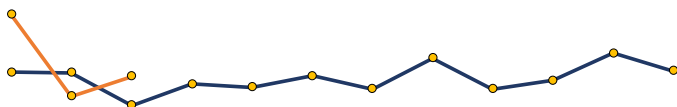
- **Arrecadação própria do Estado** (55,23%)
- **Transferências da União** (29,92%)
- **Outras receitas*** (14,51%)
- **Operações de crédito** (0,34%)

Gráfico 04 | fonte: CidadES

* "Outras receitas": grupo de receitas constituído por receitas correntes intraorçamentárias.

Orçamento | **arrecadação própria em destaque**

Arrecadação de ICMS - 2019 e 2020
(em R\$ milhões)



	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
2019	570	569	517	551	546	564	543	592	543	557	600	572
2020	661	532	563									

Gráfico 05
fonte: Sigefes

Arrecadação de ICMS até março de 2020
(em R\$ milhões)

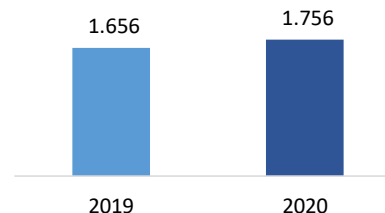
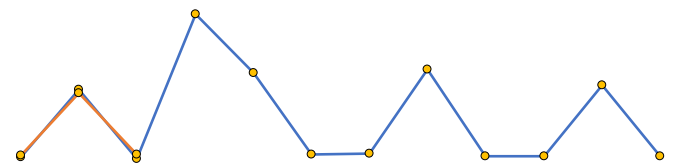


Gráfico 06
fonte: Sigefes

A arrecadação de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS até março de 2020, comparada à arrecadação realizada no mesmo período de 2019, registrou um **acréscimo de 6,04%**.

Receita de compensação financeira - 2019 e 2020
(em R\$ milhões)



	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
2019	58	339	52	653	408	71	73	425	63	64	357	63
2020	68	327	72									

Gráfico 07
fonte: Sigefes

Receita de compensação financeira até março de 2020 (em R\$ milhões)

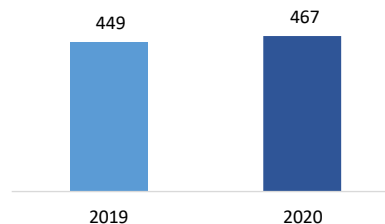


Gráfico 08
fonte: Sigefes

A receita proveniente de compensações financeiras (*Cota-parte de Recursos Hídricos, Recursos Minerais, Royalties da Lei 7990/89, Royalties da Participação Especial, Fundo Participação Especial do Petróleo e Royalties Excedente Petróleo*), arrecadada até março de 2020, comparada à arrecadação ocorrida no mesmo período de 2019, registrou um **acréscimo de 4,01%**.

Registra-se que as Participações Especiais dos *Royalties do Petróleo* ocorrem trimestralmente a cada ano, sendo o repasse efetivado bimestralmente após a apuração. Em virtude disso, as arrecadações registradas em março, maio, agosto e novembro de cada ano apresentam as maiores oscilações (positivas), como se observa no [gráfico 7](#). Além disso, em abril/2019 ocorreu o registro da liberação da primeira metade do recurso retroativo do Parque da Baleias.

Orçamento | **despesa**

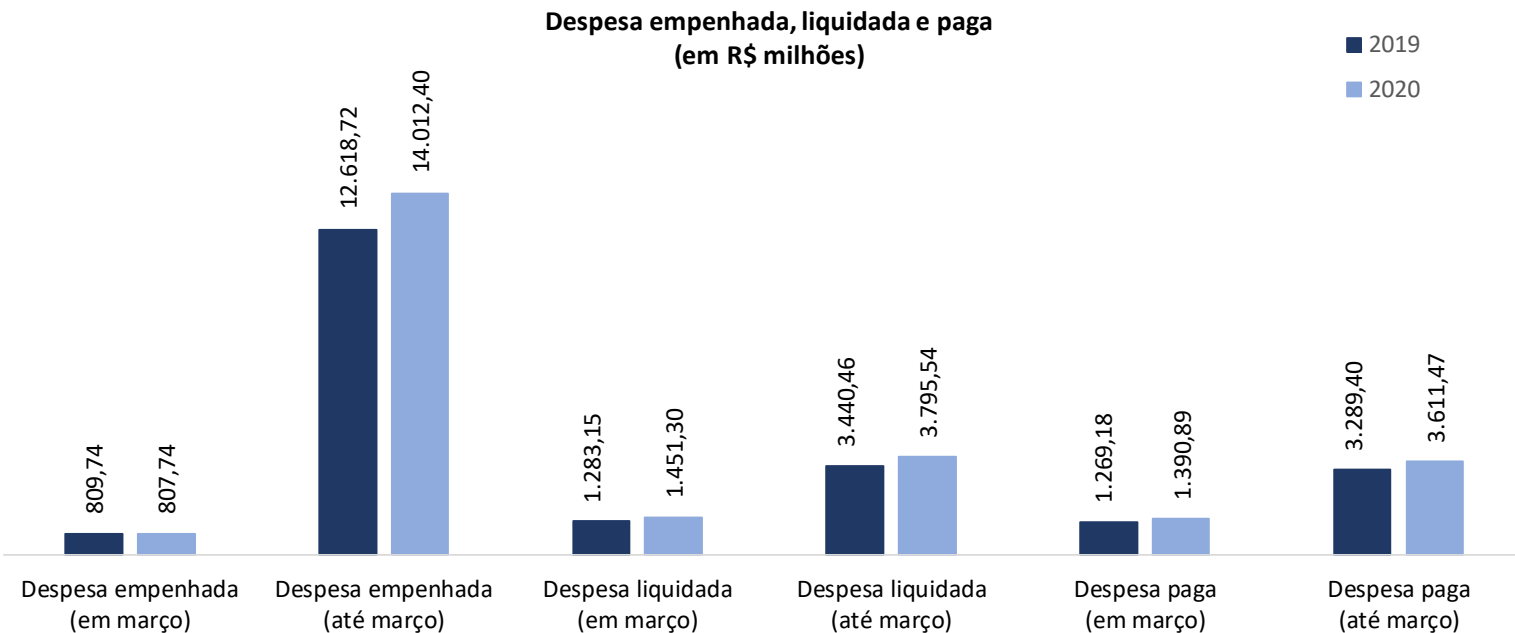


Gráfico 09 | fonte: CidadES

As despesas empenhadas no mês de março de 2020 registraram um decréscimo de 0,25% quando comparadas às do mesmo mês de 2019. Por outro lado, as **despesas empenhadas até março de 2020**, comparadas àquelas do mesmo período de 2019, registraram um **acréscimo de 11,04%**.

As **despesas liquidadas** no mês de março de 2020 registraram um **acréscimo de 13,10%** quando comparadas às do mesmo mês de 2019. Da mesma forma, as **despesas liquidadas até março de 2020**, comparadas àquelas do mesmo período de 2019, registraram um **acréscimo de 10,32%**.

As **despesas pagas** no mês de março de 2020 registraram um **acréscimo de 9,59%** quando comparadas às do mesmo mês de 2019. Da mesma forma, as **despesas pagas até março de 2020**, comparadas àquelas do mesmo período de 2019, registraram um **acréscimo de 9,79%**.

Orçamento | **composição da despesa liquidada**

Em relação às funções de governo, as figuras destacam as despesas com maior percentual de execução em março/2020, bem como aquelas de maior representatividade no decorrer do ano (acumuladas até o mês).

De acordo com os dados da execução orçamentária, as principais despesas por função estiveram assim distribuídas:

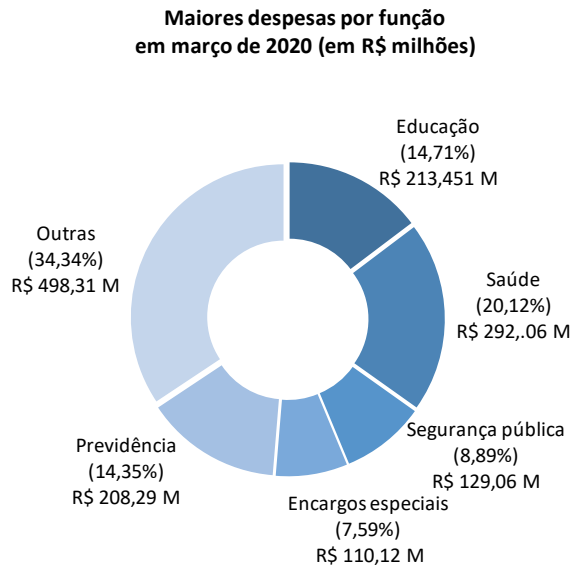


Gráfico 10 | fonte: CidadES

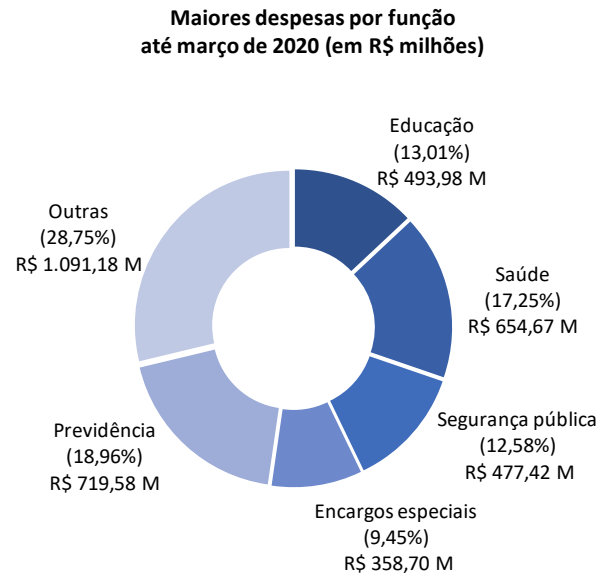
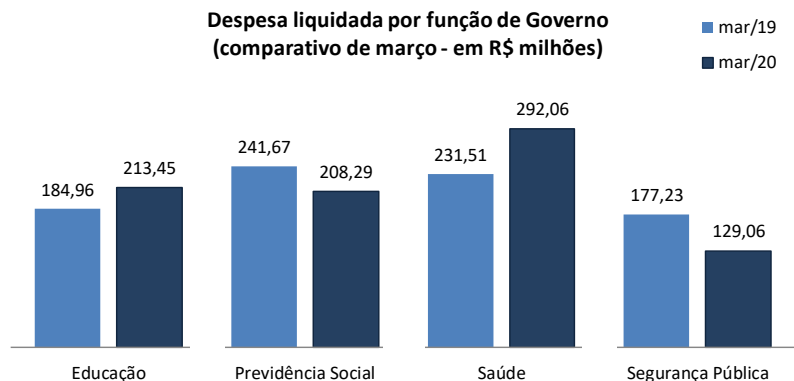


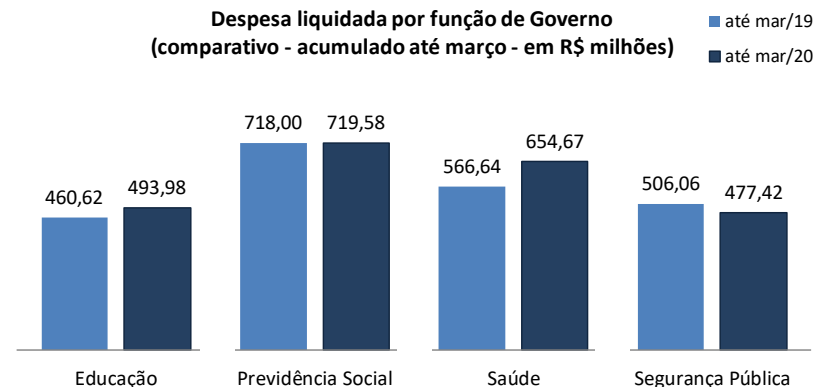
Gráfico 10-A | fonte: CidadES

Orçamento | **comparativo da despesa liquidada** – funções de governo em destaque



Em análise das despesas liquidadas por funções de governo, constatou-se que em março de 2020 ocorreu **acréscimo nominal** das despesas nas funções **educação (15,40%)** e **saúde (26,15%)**, quando comparadas às apresentadas no mesmo mês do ano anterior. Contudo, registrou-se **decréscimo nominal** das despesas liquidadas nas funções **previdência social (13,82%)** e **segurança pública (27,18%)**.

Gráfico 11 | fonte: CidadES e <https://transparencia.es.gov.br/Despesa> (disponível em 18/04/2020)



Em termos acumulados, com exceção das despesas liquidadas na função **segurança pública**, as quais **decreceram nominalmente 5,66% até março de 2020**, quando comparadas às do mesmo período do ano anterior; constatou-se **acréscimo nominal** das despesas liquidadas nas funções **previdência social (0,22%)**, **educação (7,24%)** e, com destaque, **acréscimo das despesas liquidadas na função saúde (15,53% em termos nominais)**.

Gráfico 11-A | fonte: CidadES e <https://transparencia.es.gov.br/Despesa> (disponível em 18/04/2020)

Orçamento | resultado orçamentário

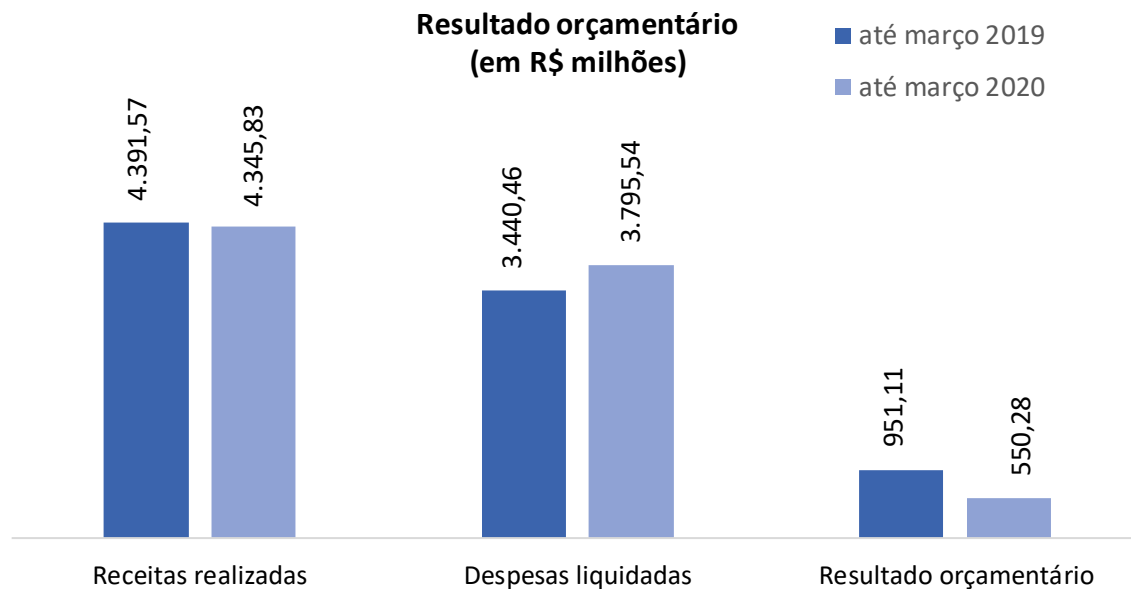


Gráfico 12 | fonte: CidadES

O Estado do Espírito Santo arrecadou R\$ 4.345,83 milhões e executou despesas no montante de R\$ 3.795,54 milhões até março/2020. Com isso, o **resultado orçamentário no período foi superavitário** em R\$ 550,28 milhões.

Na comparação com o mesmo período do ano anterior, o qual apresentou superávit (R\$ 951,11 milhões), **houve uma variação nominal negativa de aproximadamente 42,14%**.

Gestão fiscal | **RCL e RCL ajustada** (últimos 12 meses)

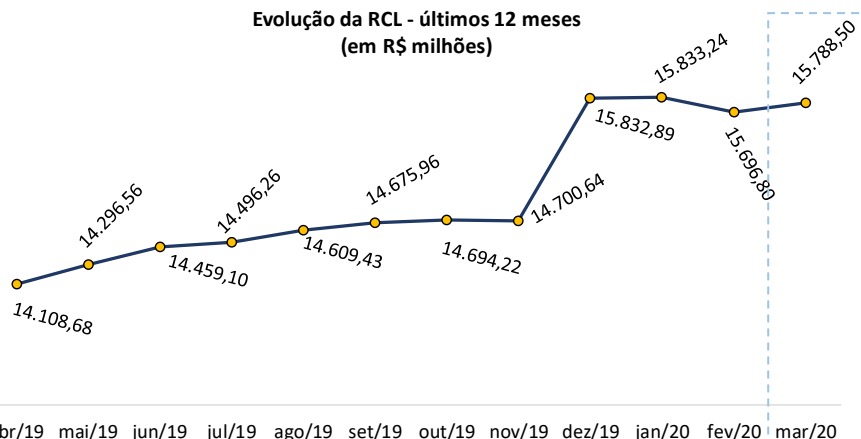


Gráfico 13 | fonte: Sigefes

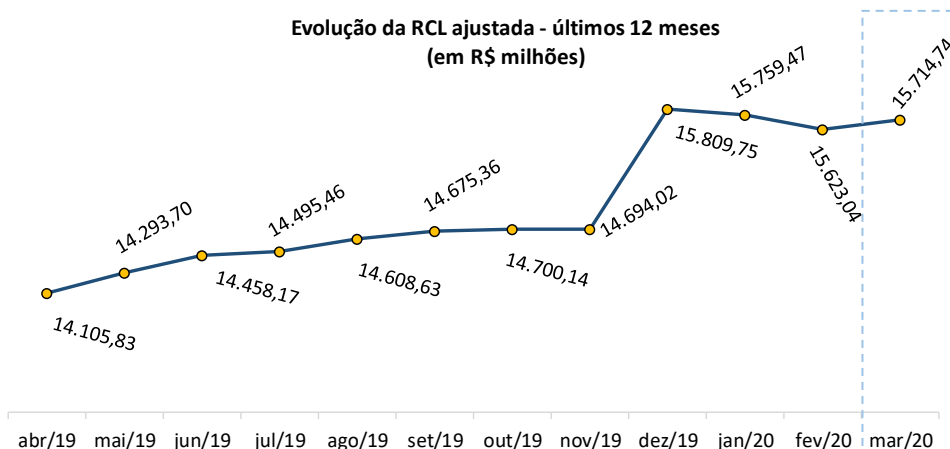


Gráfico 14 | fonte: CidadES

Evolução da Receita Corrente Líquida (RCL) apurada nos últimos 12 meses

O principal objetivo da RCL é servir de parâmetro para o montante da reserva de contingência e para os limites da despesa total com pessoal, da dívida consolidada líquida, das operações de crédito, do serviço da dívida, das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária e das garantias do ente da Federação.

Para efeito de apuração da RCL, considera-se as receitas arrecadadas e as deduções no mês de referência e nos onze meses anteriores.

A Receita Corrente Líquida é o somatório das receitas de impostos, taxas e contribuições de melhoria, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes do ente da Federação, deduzidos alguns itens explicitados pela própria LRF.

Para os limites da despesa total com pessoal, o Estado utiliza a referida **Receita Corrente Líquida**, porém de forma **Ajustada**.

Receita Corrente Líquida Ajustada dos últimos 12 meses

A RCL Ajustada dos últimos doze meses inclui o mês de referência, após a exclusão dos valores de transferências obrigatórias da União ao Estado, relativas às emendas individuais e de bancada, em atenção ao disposto no § 1º, art. 166-A da CRFB e o § 16, art. 166 da CRFB, respectivamente. A RCL Ajustada é o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal, quando observado a existência de transferências obrigatórias da União ao Estado, relativas às emendas individuais, como ocorre no Estado.

Nota1 – RCL e RCL ajustada alteradas nos meses de dez/19, jan e fev/20, em função da reclassificação da receita com royalties, do Acordo do Parque das Baleias.

Gestão fiscal | **participação dos royalties na RCL**

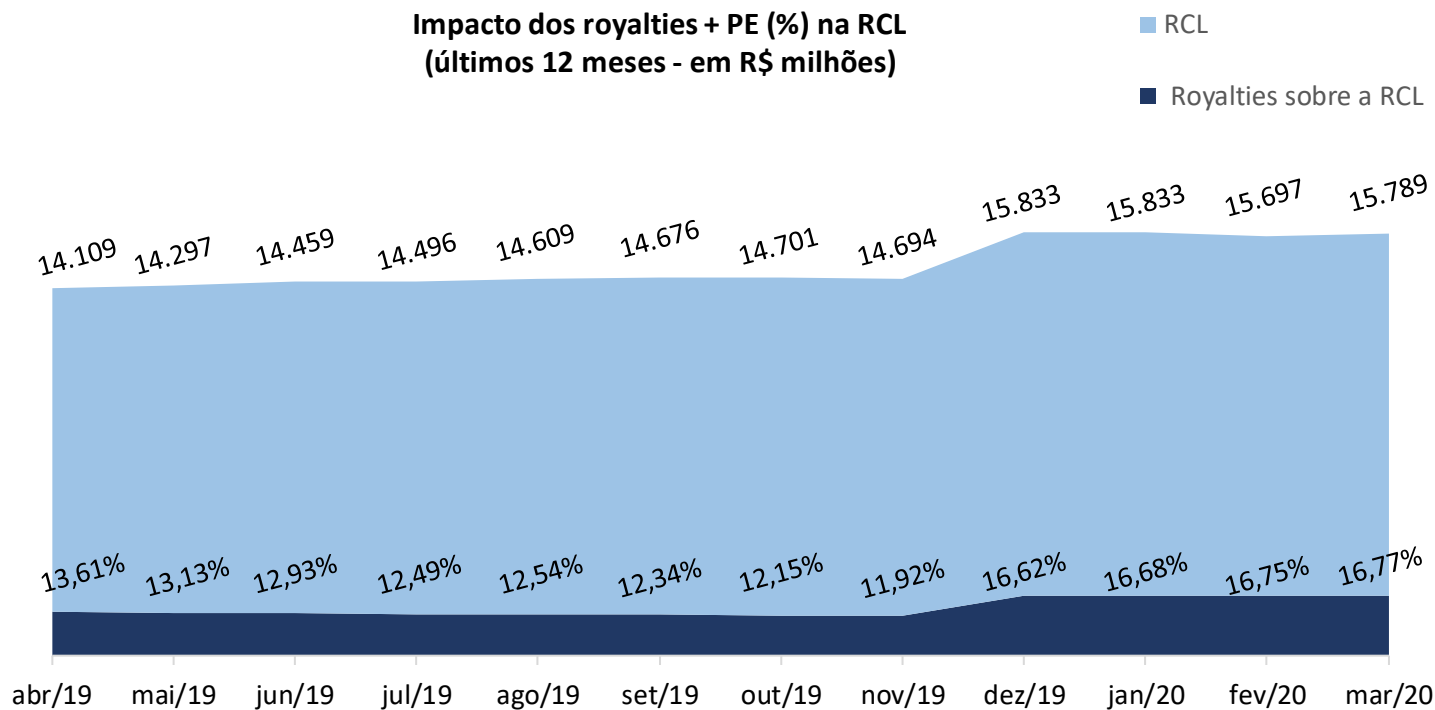


Gráfico 15 | fonte: Sigefes

O gráfico destaca o impacto da receita com Royalties e Participações Especiais, que são recursos finitos, na composição da Receita Corrente Líquida nos últimos 12 meses.

Observa-se que no exercício de 2019, considerado o período da amostra (abril a dezembro de 2019), que esse impacto atingiu seu ápice no mês de abril de 2019 (13,61%), representando ao final do ano 16,62% da RCL.

Em março de 2020, as referidas receitas alcançaram o montante de 16,77% da RCL, correspondendo a um acréscimo de 0,58% em relação ao mês imediatamente anterior.

Nota1 – RCL alterada nos meses de dez/19, jan e fev/20, em função da reclassificação da receita com royalties, do Acordo do Parque das Baleias.

Gestão fiscal | limites de despesa com pessoal

Limites da despesa com pessoal em relação RCL Ajustada (em percentual)			
DESPESA COM PESSOAL	ALERTA 90% do limite legal	PRUDENCIAL 95% do limite legal	LEGAL
Ente Consolidado	54,00%	57,00%	60,00%
Poder Executivo	44,10%	46,55%	49,00%
Poder Judiciário	5,40%	5,70%	6,00%
Ministério Público	1,80%	1,90%	2,00%
Assembleia Legislativa	1,53%	1,62%	1,70%
Tribunal de Contas	1,17%	1,24%	1,30%

Tabela 01 | fonte: LRF

A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente da Federação com ativos, inativos e pensionistas (despesa bruta com pessoal), deduzidos alguns itens explicitados pela LRF.

A despesa total com pessoal dos Poderes Estaduais Executivo, Judiciário e Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas e o Ministério Público Estadual, é apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, a exemplo do que ocorre no cálculo da RCL.

A despesa com pessoal ativo, inativo e pensionista de cada um dos Poderes e órgãos com autonomia administrativa, orçamentária e financeira, em cada período de apuração, não poderá exceder percentuais da **Receita Corrente Líquida Ajustada** – RCL previstos na LRF, conforme os limites máximos estabelecidos.

RCL ajustada em março de 2020:

R\$ 15.714.737.595,78

Gestão fiscal | **limites de despesa com pessoal**

CONSOLIDADO

despesa com pessoal **R\$ 7,41B**

Limite da LRF

47,13%

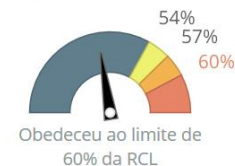


Gráfico 16 | fonte: CidadES

O gasto com pessoal **Consolidado** representa a despesa total com pessoal dos Poderes Estaduais Executivo, Judiciário e Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas e o Ministério Público Estadual, apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores. Os dados relativos à despesa com pessoal Consolidado, até março de 2020, atingiu o montante de **R\$ 7.406.750.021,06**, representando **47,13%** da RCL, **obedecendo ao limite máximo estabelecido pela LRF, que é de 60% da RCL.**

No caso do Consolidado, de acordo com a LRF as despesas com pessoal no Estado não podem ultrapassar 60% da Receita Corrente Líquida Ajustada (incisos II do art. 19 da LRF). Caso esses gastos atinjam 57% da Receita Corrente Líquida Ajustada, o Estado entra no Limite Prudencial (parágrafo único do art.22 da LRF). Caso esses gastos atinjam 54% da Receita Corrente Líquida Ajustada o Tribunal de Contas emitirá parecer de alerta. (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF).

Despesa com pessoal - Consolidado (Ente) - últimos 12 meses (em R\$ milhões e % da RCL ajustada)

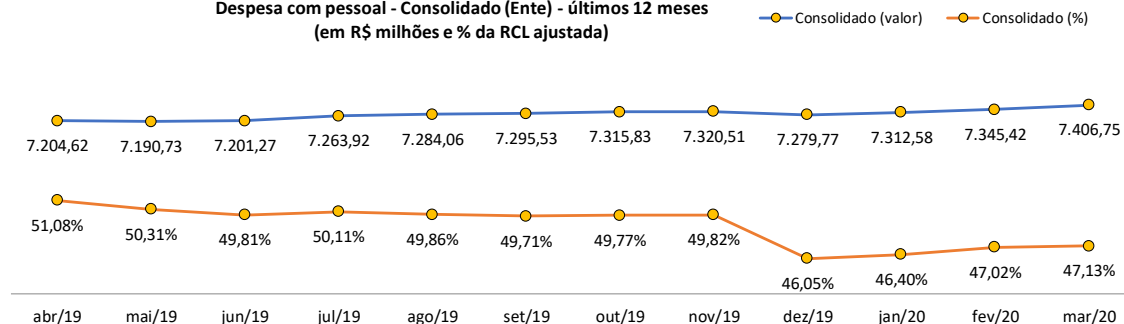


Gráfico 17 | fonte: Sigefes

Despesa com pessoal - Ente consolidado últimos 10 anos

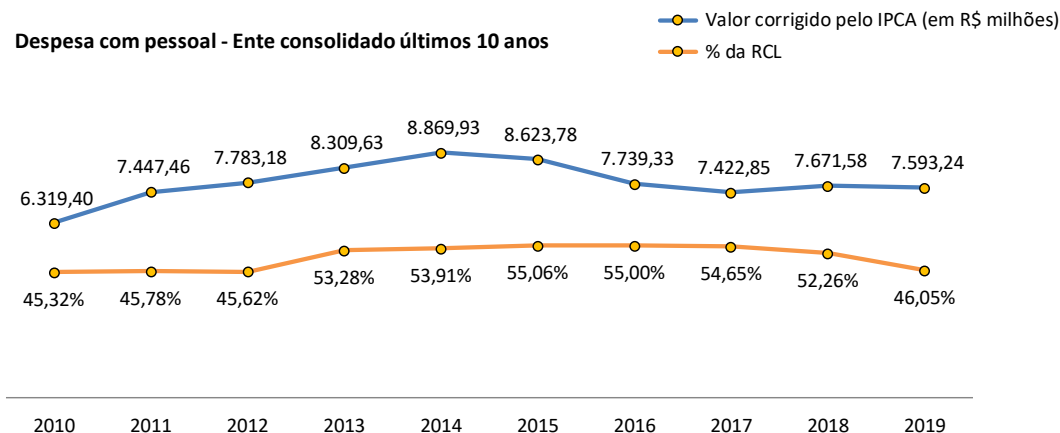


Gráfico 18 | fonte: CidadES

Nota1 – RCL ajustada alterada nos meses de dez/19, jan e fev/20, em função da reclassificação da receita com royalties, do Acordo do Parque das Baleias.

Nota 2 - Índice de correção utilizado para atualizar os valores apresentados nos gráficos com evolução histórica - IPCA/IBGE.

Gestão fiscal | limites de despesa com pessoal

PODER EXECUTIVO

despesa com pessoal R\$ 5,85B

Limite da LRF

37,22%

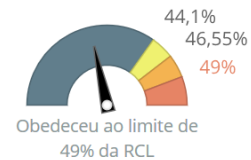


Gráfico 19 | fonte: CidadES

A despesa total com pessoal do **Poder Executivo** Estadual, incluído Defensoria Pública Estadual, (órgão autônomo para o qual não foi ainda estabelecido em lei limite de despesa com pessoal) atingiu, em março de 2020, o patamar de R\$ 5.849.662.819,97, e representou **37,22%** da RCL, obedecendo ao limite máximo estabelecido pela LRF para este poder, que é de 49% da RCL.

Em relação ao Poder Executivo, a LRF estabeleceu que as despesas com pessoal não podem ultrapassar 49% da Receita Corrente Líquida Ajustada (incisos II do art. 20 da LRF). Caso esses gastos atinjam 46,55% da Receita Corrente Líquida Ajustada o Poder Executivo entra no Limite Prudencial (parágrafo único do art.22 da LRF) e se tiver atingido 44,10% da Receita Corrente Líquida Ajustada o Tribunal de Contas emitirá parecer de alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF).

Despesa com pessoal - Poder Executivo - últimos 12 meses (em R\$ milhões e % da RCL ajustada)

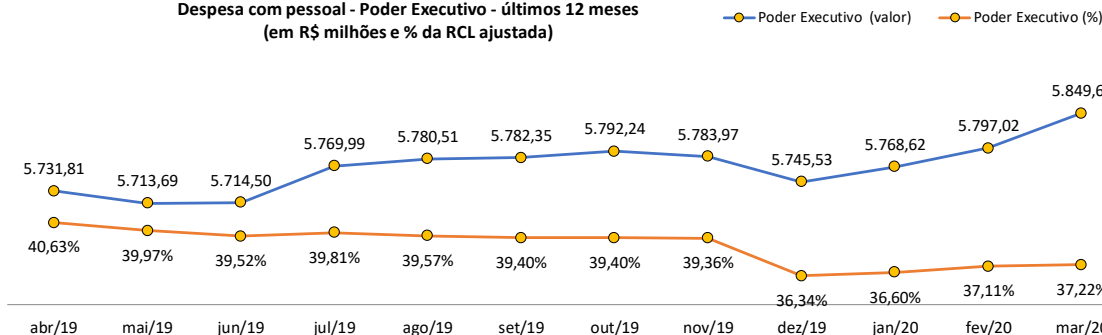


Gráfico 20 | fonte: Sigefes

Despesa com pessoal - Poder Executivo últimos 10 anos

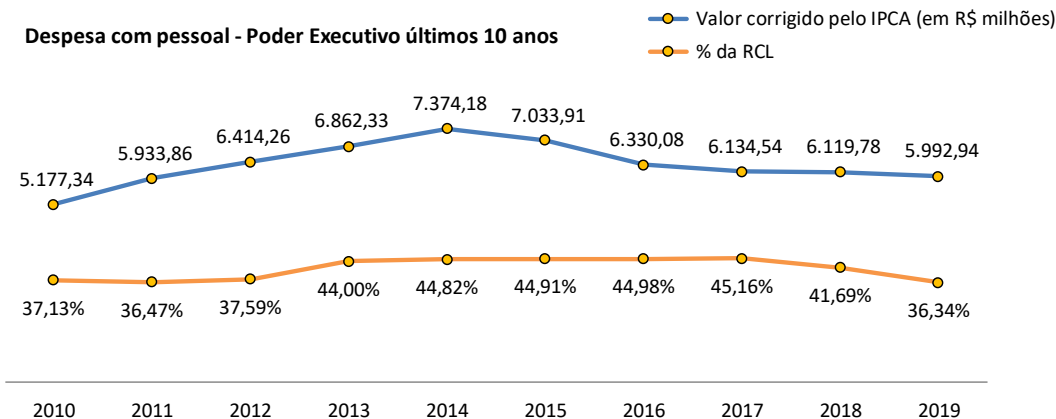


Gráfico 21 | fonte: CidadES

Nota1 – RCL ajustada alterada nos meses de dez/19, jan e fev/20, em função da reclassificação da receita com royalties, do Acordo do Parque das Baleias.

Nota 2 - Índice de correção utilizado para atualizar os valores apresentados nos gráficos com evolução histórica - IPCA/IBGE.

Gestão fiscal | **limites de despesa com pessoal**

PODER JUDICIÁRIO

despesa com pessoal **R\$ 804,35M**

Limite da LRF

5,12%

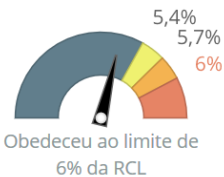


Gráfico 22 | fonte: CidadES

No Poder Judiciário, a despesa com pessoal atingiu o patamar de **R\$ 804.353.909,59**, que representou **5,12%** da RCL, obedecendo o limite legal de 6%.

De acordo com a LRF as despesas com pessoal do Poder Judiciário não podem ultrapassar 6% da Receita Corrente Líquida Ajustada (incisos II do art. 20 da LRF). Caso esses gastos atinjam 5,70% da Receita Corrente Líquida Ajustada o Poder Judiciário entra no Limite Prudencial (parágrafo único do art.22 da LRF), e se for o caso de atingirem 5,40% da Receita Corrente Líquida Ajustada o Tribunal de Contas emitirá parecer de alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF).

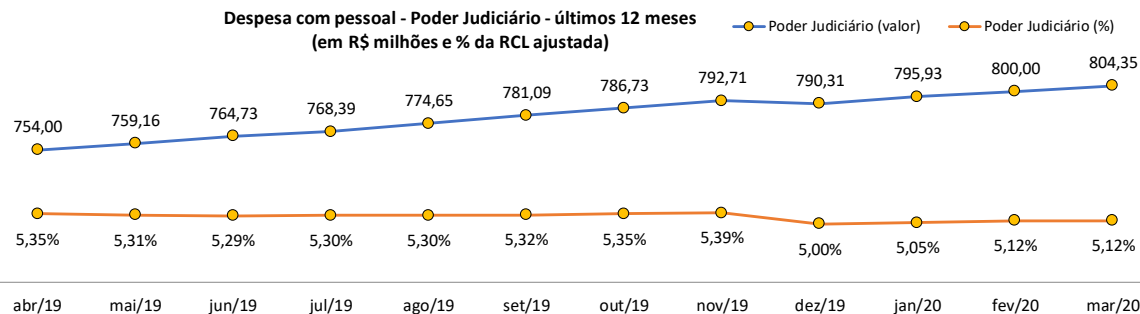


Gráfico 23 | fonte: Sigefes

Despesa com pessoal - Poder Judiciário últimos 10 anos

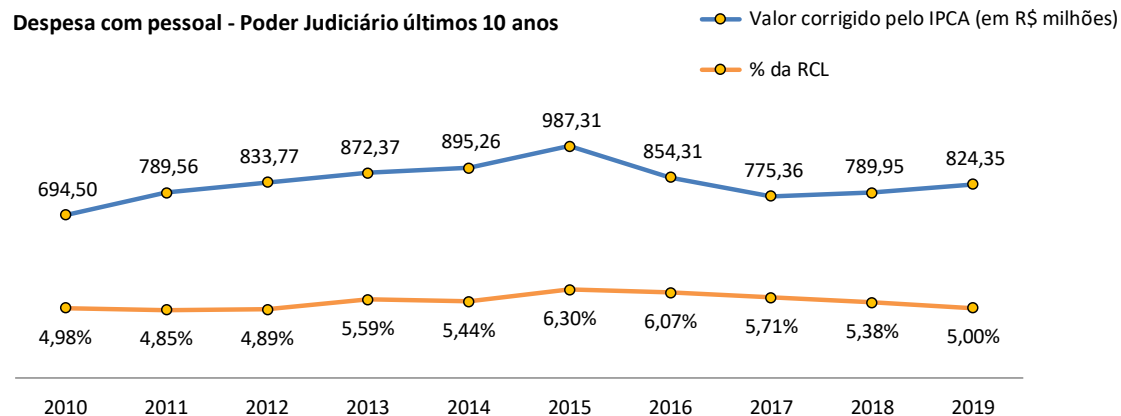


Gráfico 24 | fonte: CidadES

Nota1 – RCL ajustada alterada nos meses de dez/19, jan e fev/20, em função da reclassificação da receita com royalties, do Acordo do Parque das Baleias.

Nota 2 - Índice de correção utilizado para atualizar os valores apresentados nos gráficos com evolução histórica - IPCA/IBGE.

Gestão fiscal | limites de despesa com pessoal

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

despesa com pessoal R\$ 158,83M

Limite da LRF

👍 1,01%

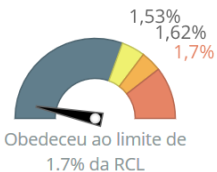


Gráfico 25 | fonte: CidadES

Na **Assembleia Legislativa**, a despesa com pessoal atingiu o patamar de R\$ 158.827.657,34, que representou **1,01%** da RCL, obedecendo ao limite estabelecido pela LRF, de 1,70% da RCL.

De acordo com a LRF as despesas com pessoal da Assembleia Legislativa não podem ultrapassar 1,70% da Receita Corrente Líquida Ajustada (incisos II do art. 20 da LRF). Caso esses gastos atinjam 1,62% da Receita Corrente Líquida Ajustada a Assembleia Legislativa entra no Limite Prudencial (parágrafo único do art.22 da LRF), e se tiver atingido 1,53% da Receita Corrente Líquida Ajustada o Tribunal de Contas emitirá parecer de alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF).

Despesa com pessoal - Ales - últimos 12 meses (em R\$ milhões e % da RCL ajustada)

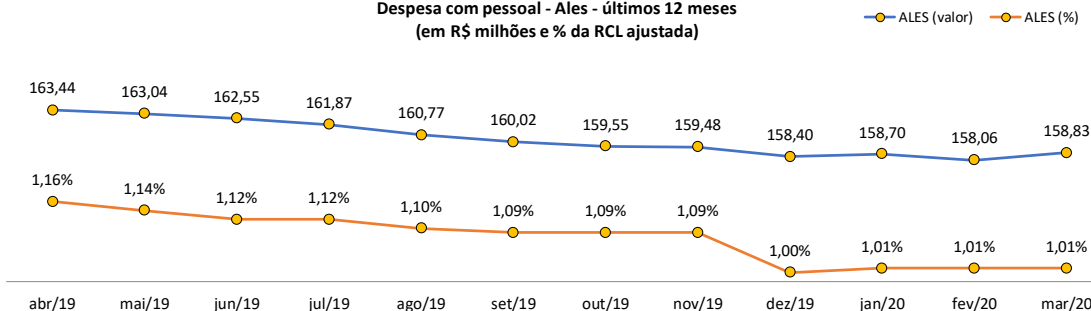


Gráfico 26 | fonte: Sigefes

Despesa com pessoal - Ales últimos 10 anos

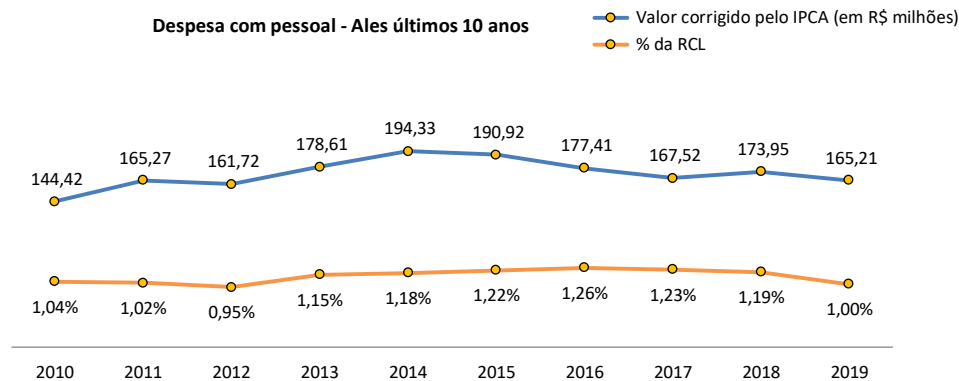


Gráfico 27 | fonte: CidadES

Nota1 – RCL ajustada alterada nos meses de dez/19, jan e fev/20, em função da reclassificação da receita com royalties, do Acordo do Parque das Baleias.

Nota 2 - Índice de correção utilizado para atualizar os valores apresentados nos gráficos com evolução histórica - IPCA/IBGE.

Gestão fiscal | limites de despesa com pessoal

MINISTÉRIO PÚBLICO

despesa com pessoal **R\$ 256,96M**

Limite da LRF

1,64%

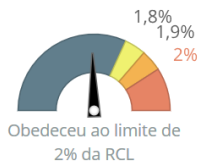


Gráfico 28 | fonte: CidadES

No **Ministério Público Estadual**, a despesa com pessoal atingiu o patamar de **R\$ 256.958.405,59**, o que representou **1,64%** da RCL, obedecendo ao limite máximo estabelecido (2% da RCL).

De acordo com a LRF as despesas com pessoal do Ministério Público não podem ultrapassar 2% da Receita Corrente Líquida Ajustada (incisos II do art. 20 da LRF). Caso esses gastos atinjam 1,90% da Receita Corrente Líquida Ajustada o Ministério Público entra no Limite Prudencial (parágrafo único do art.22 da LRF) e caso atinjam 1,80% da Receita Corrente Líquida Ajustada o Tribunal de Contas emitirá parecer de alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF).

Despesa com pessoal - MPES - últimos 12 meses (em R\$ milhões e % da RCL ajustada)

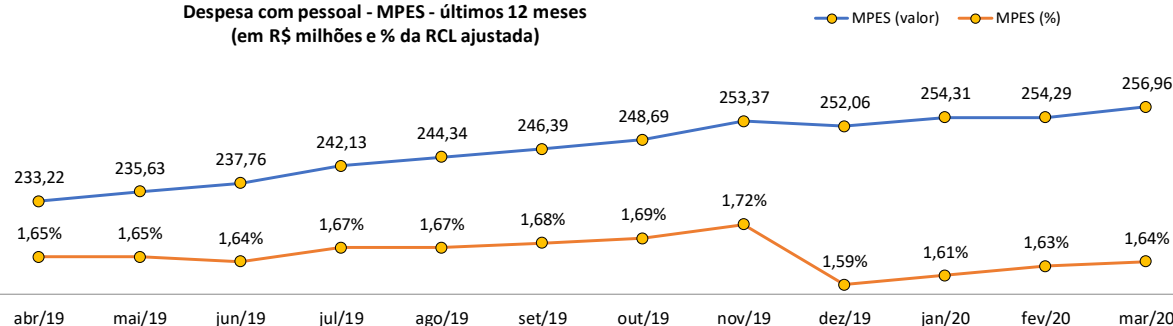


Gráfico 29 | fonte: Sigefes

Despesa com pessoal - MPES últimos 10 anos

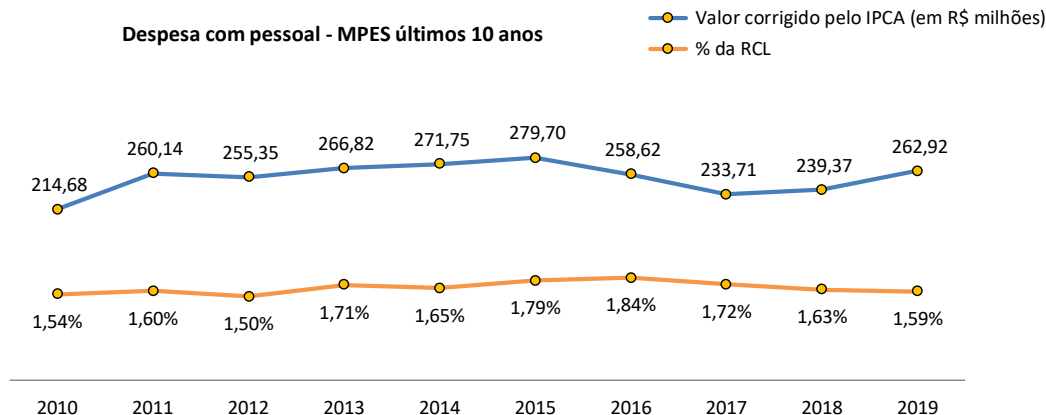


Gráfico 30 | fonte: CidadES

Nota1 – RCL ajustada alterada nos meses de dez/19, jan e fev/20, em função da reclassificação da receita com royalties, do Acordo do Parque das Baleias.

Nota 2 - Índice de correção utilizado para atualizar os valores apresentados nos gráficos com evolução histórica - IPCA/IBGE.

Gestão fiscal | limites de despesa com pessoal

TRIBUNAL DE CONTAS

despesa com pessoal R\$ 116,05M

Limite da LRF

👍 0,74%

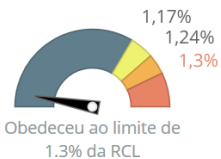


Gráfico 31 | fonte: CidadES

No **Tribunal de Contas**, a despesa com pessoal atingiu o patamar de R\$ 116.047.439,84, o que representou **0,74%** da RCL, obedecendo ao limite estabelecido de 1,30% da RCL.

De acordo com a LRF as despesas com pessoal do Tribunal de Contas não podem ultrapassar 1,30% da Receita Corrente Líquida Ajustada (incisos II do art. 20 da LRF). Caso esses gastos atinjam 1,235% da Receita Corrente Líquida Ajustada o Tribunal de Contas entra no Limite Prudencial (parágrafo único do art.22 da LRF). No caso de esses gastos atingirem 1,170% da Receita Corrente Líquida Ajustada o Tribunal de Contas emitirá parecer de alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF).

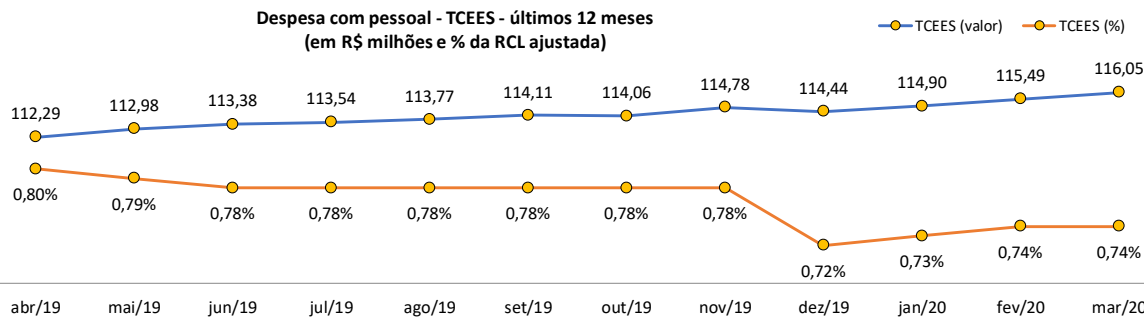


Gráfico 32 | fonte: Sigefes

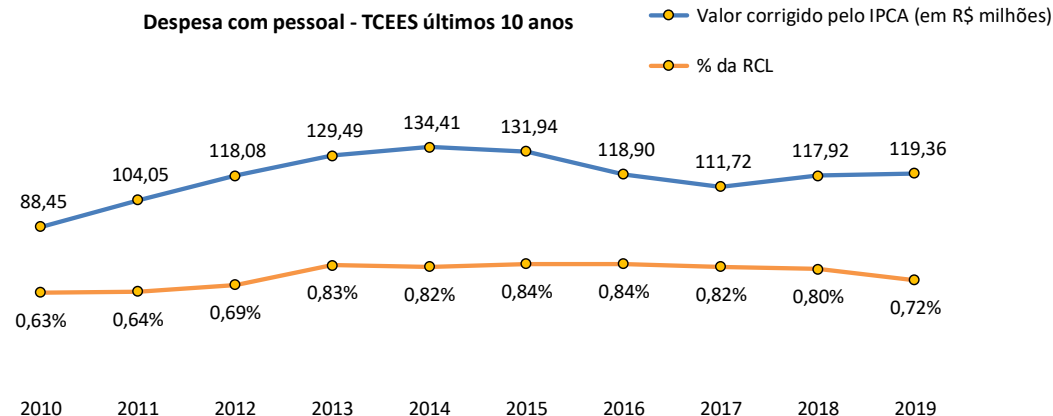


Gráfico 33 | fonte: CidadES

Nota1 – RCL ajustada alterada nos meses de dez/19, jan e fev/20, em função da reclassificação da receita com royalties, do Acordo do Parque das Baleias.

Nota 2 - Índice de correção utilizado para atualizar os valores apresentados nos gráficos com evolução histórica - IPCA/IBGE.

Gestão fiscal | limites de despesa com pessoal

DEFENSORIA PÚBLICA

despesa com pessoal **R\$ 40,74M**

A **Defensoria Pública** atingiu o patamar de **R\$ 40.738.347,36**, ressaltando que a despesa com pessoal deste órgão está incluída no cômputo do limite estabelecido pela LRF para Poder Executivo.

O gráfico nº 35, apresenta um histórico da despesa com pessoal da Defensoria Pública do Estado, nos últimos 4 anos, evidenciando que de 2016 a 2019 ocorreu uma redução de aproximadamente 11,79%.

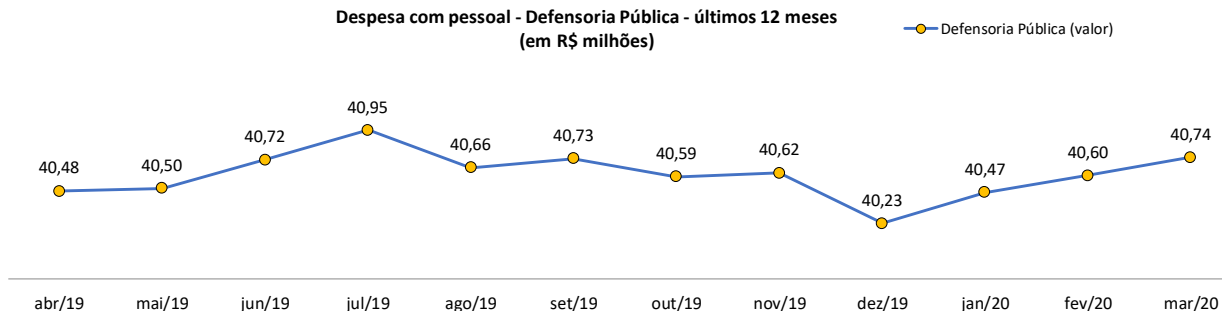


Gráfico 34 | fonte: Sigefes

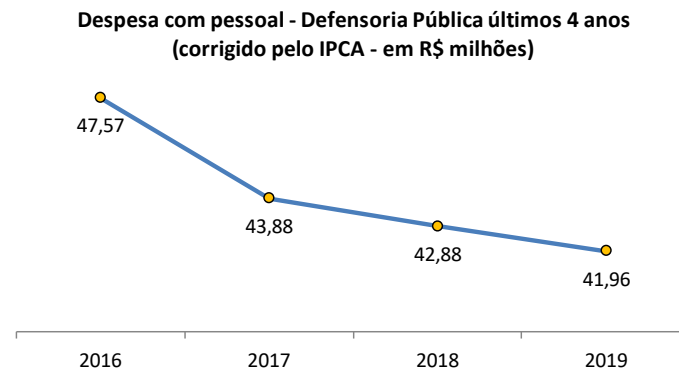


Gráfico 35 | fonte: CidadES

Nota1 – RCL ajustada alterada nos meses de dez/19, jan e fev/20, em função da reclassificação da receita com royalties, do Acordo do Parque das Baleias.

Nota 2 - Índice de correção utilizado para atualizar os valores apresentados nos gráficos com evolução histórica - IPCA/IBGE.

Gestão fiscal | comparativo da despesa com pessoal

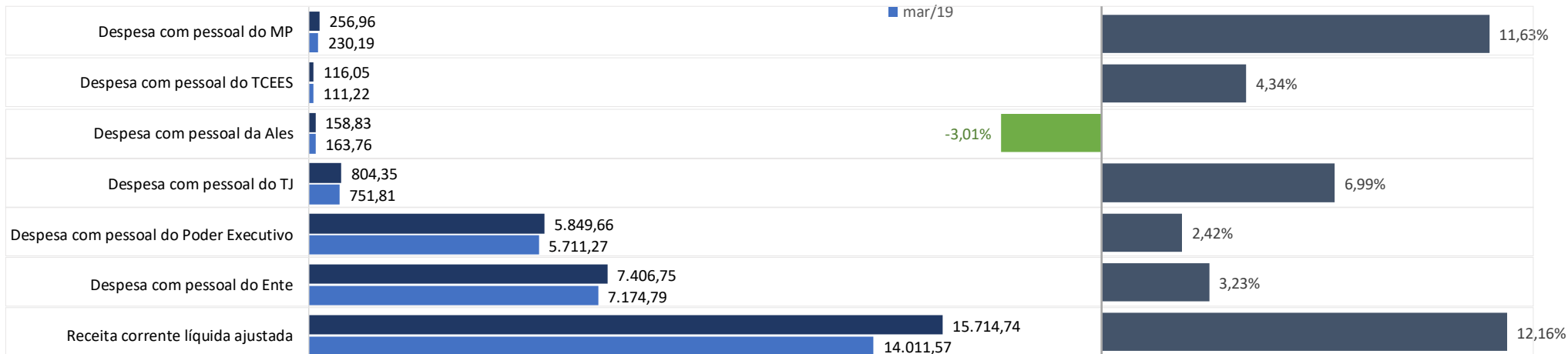
 Comparativo da despesa com pessoal - mar/2019 e mar/2020
(em R\$ milhões)


Gráfico 36 | fonte: CidadES e Sigefes

		Março de 2019		Março de 2020		Variação nominal (%)	Variação em % da RCL
Despesa com pessoal	MP	230.191.202,40	1,64%	256.958.405,59	1,64%	11,63%	0,00%
	TCEES	111.222.494,18	0,794%	116.047.439,84	0,738%	4,34%	-0,06%
	Ales	163.757.989,19	1,17%	158.827.657,34	1,01%	-3,01%	-0,16%
	TJ	751.810.909,12	5,37%	804.353.909,59	5,12%	6,99%	-0,25%
	Poder Executivo	5.711.271.576,85	40,76%	5.849.662.819,97	37,22%	2,42%	-3,54%
	Ente	7.174.793.646,26	51,21%	7.406.750.021,06	47,13%	3,23%	-4,08%
	RCL ajustada	14.011.570.795,05		15.714.737.595,78		12,16%	-

Tabela 02 | fonte: Sigefes

Comparando a despesa com pessoal apurada em mar/2020 com a de mar/2019, observa-se que em valores nominais houve um **acréscimo de 12,16%** na RCL, acompanhado por acréscimos na despesa com pessoal em todos os Poderes e Órgãos, à exceção da Assembleia Legislativa que apresentou uma **redução nominal de 3,01%**. Por outro lado, comparando os percentuais de despesa com pessoal (calculados com base na RCL), obtidos em mar/2020 e mar/2019, observa-se que houve manutenção ou redução nos percentuais de um período para o outro em todos os Poderes e Órgãos.

Gestão fiscal | cenários da despesa com pessoal

Considerando redução dos royalties

Royalties em conjugação a regra atual do cômputo do aporte: incidência de 15% nos meses de **abril a dezembro de 2019** e de 25% nos meses de **janeiro a março de 2020**.

Redução dos royalties (cenários)	Ente (Consolidado)	Executivo	TJ	MP	Ales	TC
0%	47,133%	37,224%	5,118%	1,635%	1,011%	0,738%
-35%	50,087%	39,557%	5,439% limite de alerta	1,738%	1,074%	0,785%
-55%	51,948%	41,027%	5,641% limite de alerta	1,802% limite de alerta	1,114%	0,814%
-65%	52,931%	41,804%	5,748% limite prudencial	1,836% limite de alerta	1,135%	0,829%
-80%	54,478% limite de alerta	43,025%	5,916% limite prudencial	1,890% limite de alerta	1,168%	0,854%
-85%	55,013% limite de alerta	43,448%	5,974% limite prudencial	1,909% limite prudencial	1,180%	0,862%
-90%	55,560% limite de alerta	43,880%	6,034% limite legal	1,928% limite prudencial	1,191%	0,871%
-100%	56,686% limite de alerta	44,769% limite de alerta	6,156% limite legal	1,967% limite prudencial	1,216%	0,888%

As receitas de compensação financeira oriundas da produção de petróleo estão classificadas no grupo de transferências correntes, compondo a base de cálculo da Receita Corrente Líquida (RCL). Como se trata de recursos de alta volatilidade e de natureza transitória, a planilha em destaque (**1ª simulação**) aponta quais seriam os percentuais de despesa total com pessoal, por poder e órgão, considerando a hipótese de **redução gradual desse tipo de receita de compensação financeira**, acrescido do **aporte de recursos para cobertura do déficit financeiro** do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), na **proporcionalidade da regra de transição** (incidência de 15% nos meses de abril a dezembro de 2019 e de 25% em janeiro, fevereiro e março de 2020) estabelecida pela Instrução Normativa 041/2017.

Neste caso é possível observar que:

- O **Tribunal de Justiça** atingiria o **limite de alerta**, na hipótese de uma redução na receita de compensação financeira (royalties) de 35%; o **limite prudencial**, na hipótese de uma redução mínima de 65%, e ultrapassaria o **limite legal**, na hipótese de uma redução mínima de 90% na referida receita;
- O **Ministério Público** atingiria o limite de alerta, na hipótese de uma redução mínima na receita de compensação financeira (royalties) de 55%, e o limite prudencial, na hipótese de uma redução mínima de 85%;
- O **Ente (Consolidado)** atingiria o limite de alerta, na hipótese de uma redução mínima na receita de compensação financeira (royalties) de 80%.
- O **Poder Executivo** atingiria o limite de alerta, na hipótese de uma redução integral (100%) na receita de compensação financeira (royalties);
- A **Assembleia Legislativa** e o **Tribunal de Contas**, mesmo na hipótese de redução integral (100%) da receita de compensação financeira (royalties), permaneceriam com percentuais de despesa com pessoal abaixo dos limites estabelecidos.

Gestão fiscal | cenários da despesa com pessoal

Considerando redução dos royalties + aporte de 25%

Royalties em conjugação com o cômputo do aporte de 25%, percentual mínimo a prevalecer nos doze meses de 2020.

Redução dos Royalties (Cenários)	Ente (Consolidado)	Executivo	TJ	MP	Ales	TC
0%	47,133%	37,224%	5,195%	1,655%	1,027%	0,753%
-25%	49,206%	38,861%	5,424% limite de alerta	1,728%	1,072%	0,786%
-50%	51,470%	40,649%	5,673% limite de alerta	1,808% limite de alerta	1,121%	0,822%
-55%	51,948%	41,027%	5,726% limite prudencial	1,824% limite de alerta	1,132%	0,829%
-80%	54,478% limite de alerta	43,025%	6,005% limite legal	1,913% limite prudencial	1,187%	0,870%
-95%	56,117% limite de alerta	44,320% limite de alerta	6,186% limite legal	1,971% limite prudencial	1,223%	0,896%
-100%	56,686% limite de alerta	44,769% limite de alerta	6,248% limite legal	1,991% limite prudencial	1,235%	0,905%

Esta 2ª simulação considera a hipótese de **redução gradual da receita de compensação financeira** (Royalties) em conjugação com o cômputo do **aporte de recursos para cobertura do déficit financeiro** do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), na **proporcionalidade da regra de transição** (incidência de 25%, percentual mínimo a prevalecer nos doze meses de 2020) estabelecida pela Instrução Normativa 041/2017.

Neste caso é possível observar que:

- O **Tribunal de Justiça** atingiria o limite de alerta na hipótese de uma redução mínima de 25% na receita de compensação financeira (royalties), o limite prudencial, na hipótese de uma redução mínima de 55% nas referidas receitas, e ultrapassaria o limite legal, na hipótese de uma redução mínima de 80%;
- O **Ministério Público** atingiria o limite de alerta, com uma redução mínima de receita de compensação financeira (royalties) de 50%, e o limite prudencial, na hipótese de redução mínima de 80% da referida receita de compensação financeira;
- O **Ente (Consolidado)** atingiria o limite de alerta, com uma redução mínima na receita de compensação financeira de 80%.
- O **Poder Executivo** atingiria o limite de alerta, na hipótese de uma redução mínima na receita de compensação financeira (royalties) de 95%;
- A **Assembleia Legislativa** e o **Tribunal de Contas**, mesmo na hipótese de redução integral (100%) da receita de compensação financeira (royalties), permaneceriam com percentuais de despesa com pessoal abaixo dos limites estabelecidos.

Gestão fiscal | cenários da despesa com pessoal

Considerando redução dos royalties + aporte integral

Royalties em conjugação com o cômputo integral (100%) do aporte, percentual a prevalecer no exercício de 2025.

Redução dos Royalties (Cenários)	Ente (Consolidado)	Executivo	TJ	MP	Ales	TC
0%	47,133%	37,224%	5,990% limite prudencial	1,846% limite de alerta	1,182%	0,891%
-10%	47,940%	37,862%	6,092% limite legal	1,878% limite de alerta	1,202%	0,906%
-20%	48,777%	38,523%	6,198% limite legal	1,911% limite prudencial	1,223%	0,922%
-50%	51,470%	40,649%	6,541% limite legal	2,016% limite legal	1,291%	0,972%
-80%	54,478% limite de alerta	43,025%	6,923% limite legal	2,134% limite legal	1,366%	1,029%
-95%	56,117% limite de alerta	44,320% limite de alerta	7,131% limite legal	2,198% limite legal	1,407%	1,060%
-100%	56,686% limite de alerta	44,769% limite de alerta	7,204% limite legal	2,221% limite legal	1,422%	1,071%

Esta 3ª simulação considera a hipótese de **redução gradual da receita de compensação financeira** (royalties) em conjugação com o **cômputo integral (100%) do aporte** de recursos para cobertura do déficit financeiro do RPPS dos respectivos Poderes e Órgãos, situação prevista para ocorrer a partir de 2025, de acordo com a regra de transição estabelecida pela Instrução Normativa 041/2017, que ora se antecipa.

Neste caso é possível observar que:

- O **Tribunal de Justiça** ultrapassaria o limite prudencial de despesa com pessoal, ainda que não houvesse redução de receita de compensação financeira (royalties) e, ultrapassaria o limite legal na hipótese de redução mínima de 10% da referida receita;
- O **Ministério Público** atingiria o limite de alerta, ainda que não houvesse qualquer redução de receita de compensação financeira (royalties); atingiria o limite prudencial na hipótese de uma redução mínima de 20% e, ultrapassaria o limite legal, na hipótese de redução mínima de 50% da referida receita;
- O **Ente (Consolidado)** atingiria o limite de alerta, na hipótese de uma redução mínima na receita de compensação financeira de 80%.
- O **Poder Executivo** atingiria o limite de alerta, na hipótese de uma redução mínima na receita de compensação financeira (royalties) de 95%;
- A **Assembleia Legislativa** e o **Tribunal de Contas**, mesmo na hipótese de redução integral (100%) da receita de compensação financeira (royalties), permaneceriam com percentuais de despesa com pessoal abaixo dos limites estabelecidos.

Gestão fiscal | aplicação de recursos em manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE)

Março de 2020

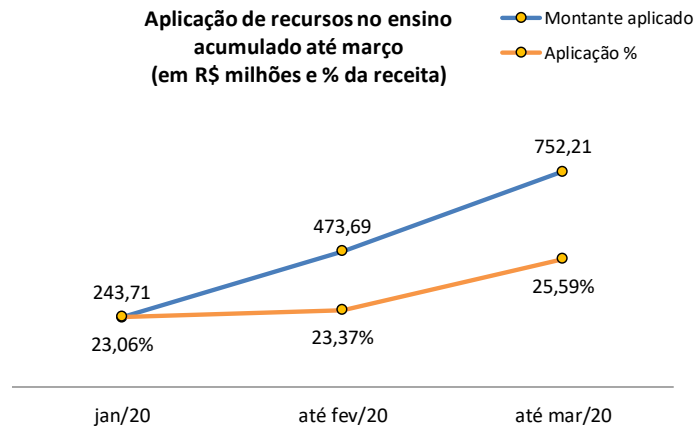


Gráfico 37 | fonte: CidadES

Evolução da aplicação de recursos em MDE (últimos 10 anos - em R\$ milhões e % da receita)

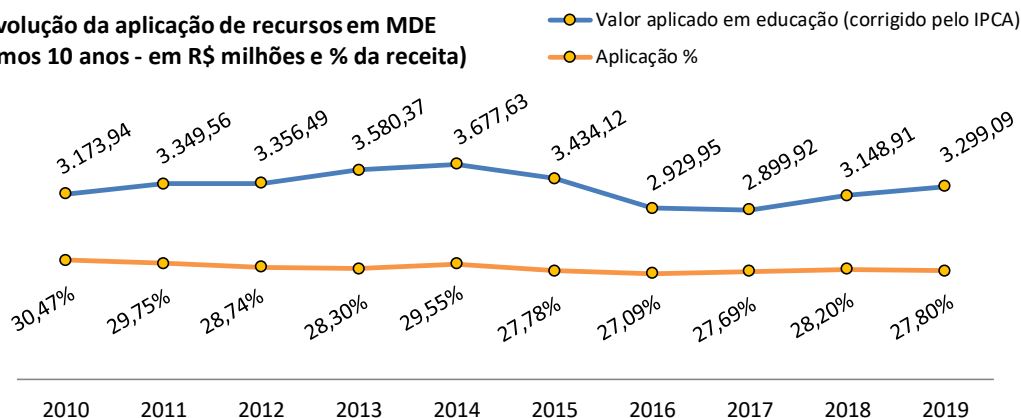


Gráfico 38 | fonte: Relatórios de prestação de contas do governador

Nota: Índice de correção utilizado para atualizar os valores apresentados nos gráficos com evolução histórica - IPCA/IBGE.

A verificação quanto ao cumprimento do limite mínimo de aplicação dos recursos em manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE), no montante de 25% das receitas resultantes de impostos, incluídas as transferências constitucionais **é anual**.

Contudo, **apenas para fins de acompanhamento**, o gráfico 37, destaca os valores e respectivos percentuais, relativos ao acumulado de recursos aplicados no Ensino até o mês de referência.

Neste caso, observa-se que o Estado aplicou até março o montante de **R\$ 752,21 milhões** no Ensino, o que correspondeu a **25,59% das receitas resultantes de impostos**, incluídas as transferências constitucionais.

O gráfico 38 apresenta a evolução histórica da aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino, realizada pelo Estado nos últimos dez anos.

Em análise aos dados do período de 2010 a 2019, observa-se uma redução na aplicação entre os exercícios de 2010 e 2016, com exceção do exercício de 2014, no qual foi verificado um acréscimo em relação ao biênio anterior. Nos exercícios de 2017 e 2018, observaram-se sucessivos acréscimos, contudo, em 2019, houve redução no percentual de aplicação. É importante destacar que no período apresentado na amostra (últimos dez anos), sempre houve o cumprimento ao percentual mínimo exigido constitucionalmente.

Gestão fiscal | aplicação de recursos na remuneração dos profissionais do magistério

Março de 2020

Aplicação de recursos no magistério - acumulado até março
(em R\$ milhões e % da receita do Fundeb)

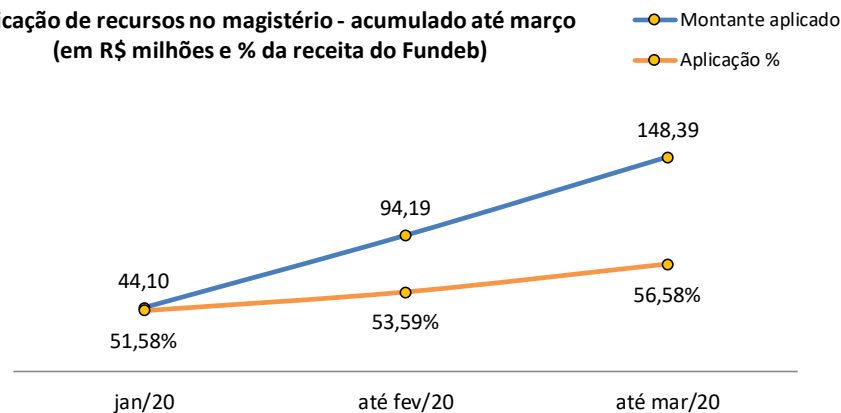


Gráfico 39 | fonte: CidadES

Aplicação de recursos na remuneração dos profissionais do magistério (60%)
(em R\$ milhões e % da receita do Fundeb)

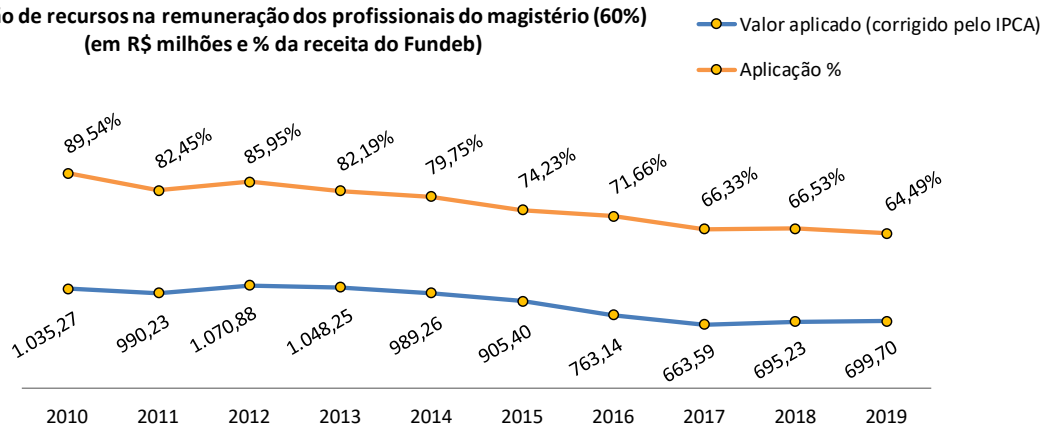


Gráfico 40 | fonte: Relatórios de prestação de contas do governador

Assim como ocorre com a aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, a verificação quanto ao cumprimento de aplicação do limite mínimo de 60% dos recursos recebidos pelo Estado relativos ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício, também se dá anualmente.

Contudo, *apenas para fins de acompanhamento*, o gráfico 39 destaca os valores e respectivos percentuais, relativos ao acumulado de recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica até o mês de referência. Neste caso, observa-se que até março de 2020, o Estado aplicou **R\$ 148,39 milhões** na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica, correspondente a **56,58% dos recursos relativos ao Fundeb**.

O gráfico 40 apresenta a evolução histórica da aplicação de recursos na remuneração dos profissionais do magistério realizada pelo Governo do Estado nos últimos dez anos.

Em análise aos dados do período de 2010 a 2017, observa-se, com exceções pontuais, uma redução em termos nominais e reais quanto à aplicação desses recursos. Nos exercícios de 2018 e 2019, comparativamente ao exercício de 2017, constata-se um acréscimo das aplicações em remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica. É importante destacar que no período apresentado na amostra (últimos dez anos), sempre houve o cumprimento ao percentual mínimo exigido constitucionalmente.

Nota: Índice de correção utilizado para atualizar os valores apresentados nos gráficos com evolução histórica - IPCA/IBGE.

Gestão fiscal | aplicação de recursos em ações de serviços públicos de saúde

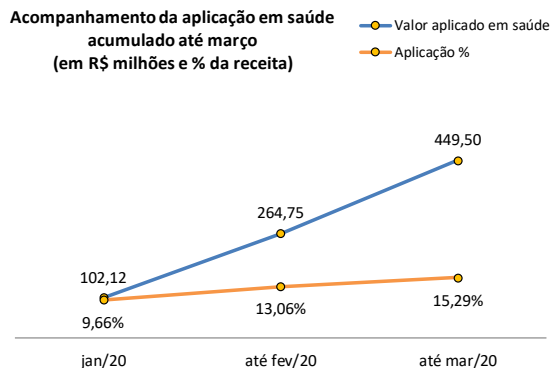


Gráfico 41 | fonte: CidadES

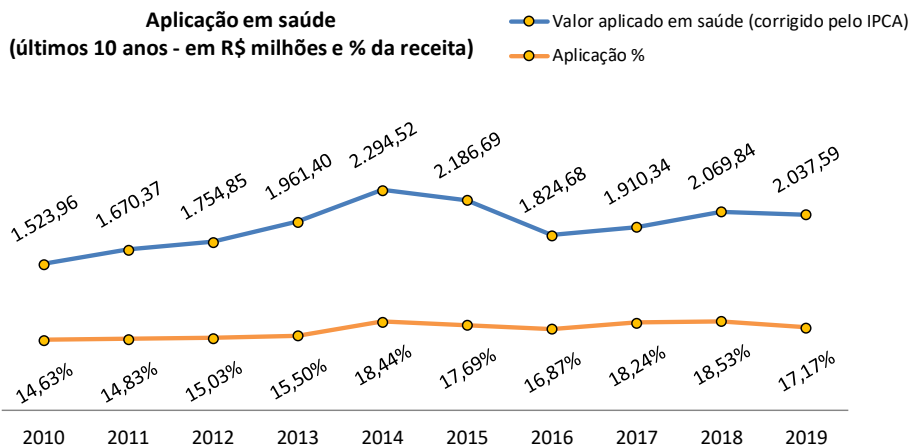


Gráfico 42 | fonte: Relatórios de prestação de contas do governador

A verificação quanto ao cumprimento do limite mínimo de aplicação dos 12% das receitas resultantes de impostos, incluídas as transferências constitucionais, em ações e serviços públicos de Saúde é anual.

No entanto, apenas para fins de acompanhamento, o gráfico 41 apresenta os valores e respectivos percentuais, relativos ao acumulado de recursos aplicados em ações e serviços públicos de saúde até o mês de referência. Neste caso, observa-se que o Estado aplicou R\$ 449,50 milhões em Saúde, correspondente a 15,29% das receitas resultantes de impostos, incluídas as transferências constitucionais.

O gráfico 42 mostra a evolução histórica da aplicação em ações e serviços públicos de Saúde pelo Governo do Estado nos últimos dez anos.

Em análise aos dados do período de 2010 a 2014, observa-se uma contínua evolução nos montantes de aplicação (valores corrigidos pelo IPCA), contudo, no biênio 2015/2016, constata-se que os montantes aplicados decresceram em comparação ao exercício de 2014, interrompendo a tendência anteriormente verificada. No biênio seguinte (2017/2018), observa-se, novamente, um incremento das aplicações de recursos em Saúde, contudo, em 2019, o montante aplicado (corrigido pelo IPCA) decresceu 1,56% quando comparado ao exercício anterior. É importante destacar que no período apresentado na amostra (últimos dez anos), sempre houve o cumprimento ao percentual mínimo exigido constitucionalmente.

Nota: Índice de correção utilizado para atualizar os valores apresentados nos gráficos com evolução histórica - IPCA/IBGE.

Gestão fiscal | resultado primário e nominal X meta da LDO

Resultado primário (em R\$ milhões)

- Meta anual
- Realizado até mar/20

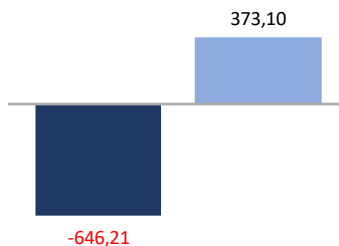


Gráfico 43 | fonte: CidadES

O **Resultado Primário** é conceituado pela diferença entre Receitas Primárias e Despesas Primárias do Estado. Em caso de diferença positiva, tem-se um superávit primário; caso a diferença seja negativa, tem-se um déficit primário.

As Receitas Primárias correspondem às receitas orçamentárias que efetivamente diminuem o montante da Dívida Consolidada Líquida, ou seja, que aumentem as disponibilidades de caixa do ente sem um equivalente aumento no montante de sua dívida consolidada.

As despesas primárias correspondem às despesas orçamentárias que diminuem o estoque das disponibilidades de caixa e haveres financeiros, sem uma contrapartida em forma de diminuição equivalente no estoque da dívida consolidada.

Superávits primários representam esforço fiscal no sentido de diminuição da Dívida Consolidada Líquida. Em contrapartida, déficits primários têm como implicação o aumento da Dívida Consolidada Líquida.

Resultado nominal (em R\$ milhões)

- Meta anual
- Realizado até mar/20

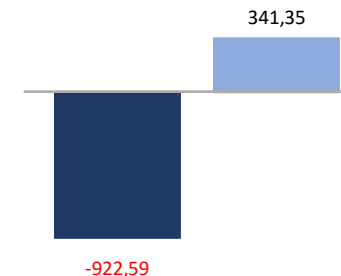


Gráfico 44 | fonte: CidadES

O **Resultado Nominal** representa a variação da Dívida Consolidada Líquida em dado período e pode ser obtido a partir do Resultado Primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos).

Até o mês **março/2020**, observou-se um **Resultado Primário superavitário de R\$ 373.098.410,48**, apresentando desempenho dentro do parâmetro estabelecido para o ano no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2020.

Quanto ao **Resultado Nominal**, observou-se que o resultado acumulado até março de 2020 foi **superavitário em R\$ 341.349.344,79**, indicando uma diminuição da Dívida Consolidada Líquida, estando dentro do parâmetro estabelecido para o ano no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2020.

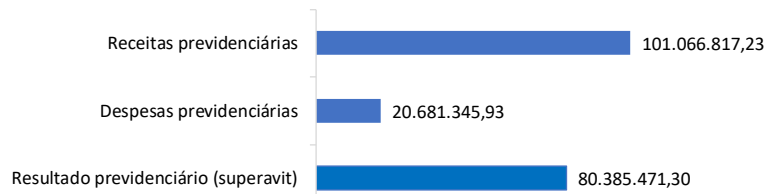
Gestão previdenciária | resultado previdenciário – acumulado até março de 2020
Fundo previdenciário


Gráfico 45 | fonte: Sigefes

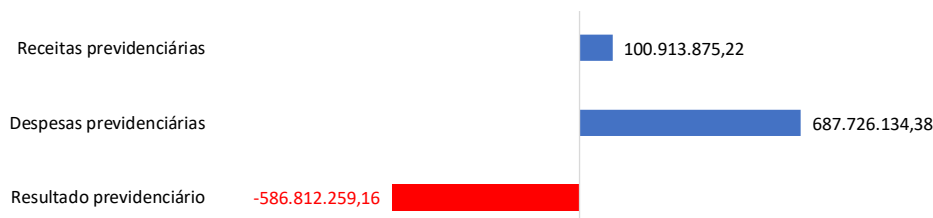
Fundo financeiro


Gráfico 46 | fonte: Sigefes

Fundo de Proteção Social dos Militares


Gráfico 46-A | fonte: Sigefes

Com o advento da [LC nº 282/2004](#), foram criados os Fundos Financeiro e Previdenciário que se destinam, respectivamente, ao pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores que tenham ingressado no serviço público estadual e aos aposentados e pensionistas que já recebam benefícios previdenciários do Estado, até a data de publicação da referida Lei, e ao pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores titulares de cargo efetivo que ingressaram ou que venham a ingressar no serviço público estadual a partir da publicação dessa lei.

Além disso, por meio da recente Lei Complementar 943 de 16/03/2020, foi criado o Fundo de Proteção Social dos Militares – FPS (*).

Relativamente aos Fundos que integram a Previdência do Estado (Fundo Financeiro, Fundo Previdenciário e Fundo de Proteção Social dos Militares), constatou-se que em função do grande volume de despesas previdenciárias frente às receitas auferidas até o mês de março/2020, o Fundo Financeiro apurou um déficit de R\$ 586.812.259,16 e o Fundo de Proteção Social dos Militares apurou um déficit de R\$ 61.358.736,76. Entretanto, quanto ao Fundo Previdenciário, constatou-se um superávit de R\$ 80.385.471,30 até março/2020.

(*) Nota 3: Fundo de Proteção Social dos Militares - FPS, criado pela Lei Complementar 943/2020, de 16/03/2020.

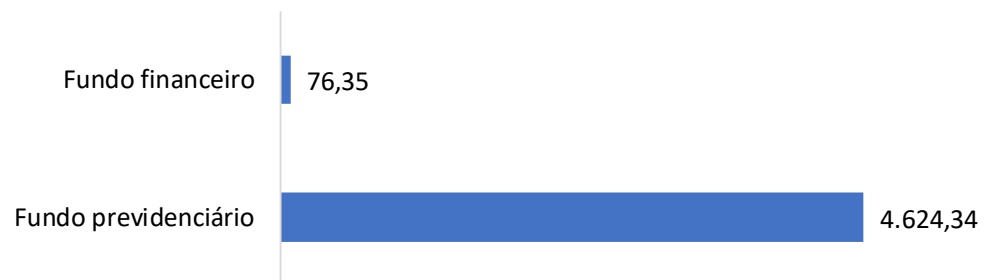
Gestão previdenciária | **saldo das aplicações financeiras dos Fundos****Aplicações financeiras dos fundos até março de 2020 (em R\$ milhões)**

Gráfico 47 | fonte: Sigefes

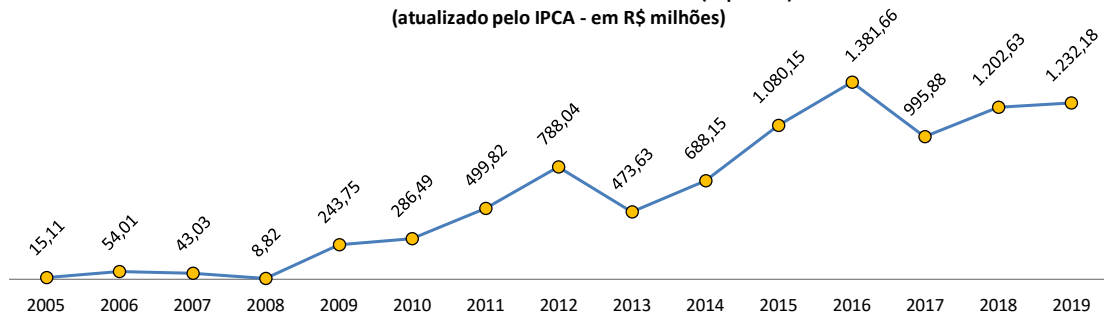
Nota: O recém criado Fundo de Proteção Social dos Militares - FPS não apresenta saldo de aplicações financeiras no período em destaque.

Com o objetivo de capitalizar os recursos oriundos das contribuições previdenciárias, aportes e outras receitas que serão utilizadas para o pagamento de benefícios no futuro, o Estado por meio dos Fundos Financeiro e Previdenciário realizou aplicações financeiras no mercado que resultaram nos seguintes saldos:

- **Fundo Financeiro R\$ 76.349.846,46**
- **Fundo Previdenciário R\$ 4.624.338.738,74**

Gestão previdenciária | **avaliação atuarial** – evolução anual do resultado

Resultado atuarial do Fundo Previdenciário (superávit)
(atualizado pelo IPCA - em R\$ milhões)

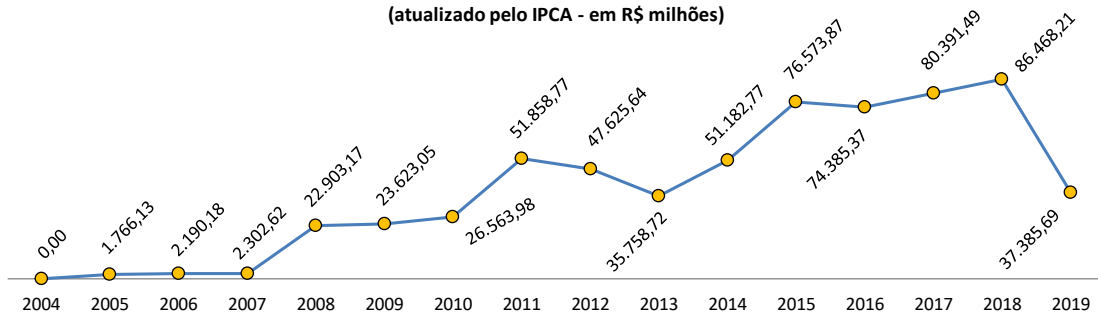


Evolução (%)	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
		257,53%	-20,33%	-79,51%	2664,57%	17,53%	74,46%	57,66%	-39,90%	45,29%	56,96%	27,91%	-27,92%	20,76%	2,46%

Gráfico 48

Fonte: Demonstrativos de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA dos exercícios de 2004 a 2014 e Avaliações Atuariais dos exercícios de 2015 a 2019.

Resultado Atuarial do Fundo Financeiro (déficit)
(atualizado pelo IPCA - em R\$ milhões)



Evolução (%)	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
		24,01%	5,13%	894,66%	3,14%	12,45%	95,22%	-8,16%	-24,92%	43,13%	49,61%	-2,86%	8,07%	7,56%	-56,76%	

Gráfico 48-A

Fonte: Demonstrativos de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA dos exercícios de 2004 a 2014 e Avaliações Atuariais dos exercícios de 2015 a 2019.

A avaliação atuarial constitui-se em estudo técnico desenvolvido pelo atuário, baseado nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano.

O mais recente relatório de avaliação atuarial de 24/03/2020 (data da avaliação: 31/12/2019, data-base do cadastro: 30/09/2019), disponibilizado ao TCEES, registra déficit no Fundo Financeiro da ordem de R\$ 37.385.690.221,56, e superávit no Fundo Previdenciário de R\$ 1.232.182.681,00.

Por outro lado, observando a evolução anual do resultado atuarial dos Fundos, verifica-se uma redução expressiva do déficit atuarial do Fundo Financeiro, ocorrida principalmente pela taxa de juros real que passou de 0%, em 2018, para 5,86%, em 2019, permitida pela nova legislação previdenciária, contribuindo para essa redução de 56,76% do resultado atuarial.

Panorama econômico

RESUMO¹

A segunda quinzena de março de 2020 inaugurou o isolamento social no país por conta do Covid-19, com o início de todas as consequências de ordem social e econômica. Nas últimas semanas, a emergência de saúde global criada pelo novo coronavírus gerou circunstâncias extraordinárias e muitos países tomaram medidas fiscais sem precedentes para apoiar suas empresas e as pessoas a passar por este momento.

Estudos apontam que a recessão esperada para este ano será pior do que a crise financeira global de 2008, mas o crescimento deve ser recuperado a partir de 2021. A expectativa de retomada do crescimento do PIB a partir do próximo ano considera o padrão de recuperação das economias que foram atingidas por epidemias anteriores, como no caso de Hong Kong com o SARS em 2003 e dos Estados Unidos com a gripe espanhola em 1918.

1 - Fontes: Boletim Macro Ibre/FGV de março/2020, Relatórios Focus de março/2020, Boletim Econômico do Instituto de Desenvolvimento Educacional e Industrial do Espírito Santo (Ideies) de março/2020, IBGE, site do Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN), Instituição Fiscal Independente (IFI) do Senado Federal e Sigefes (Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo).

Choques no PIB real causados por epidemias anteriores

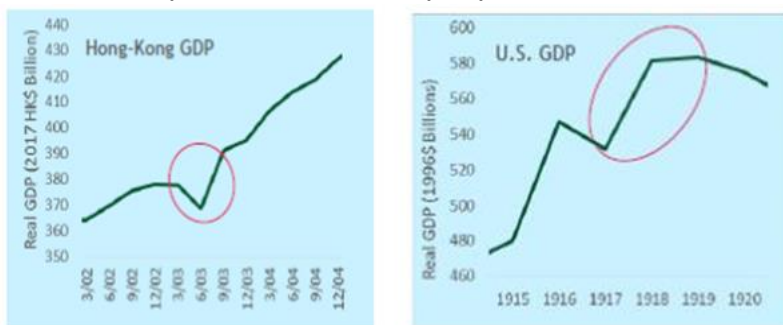


Gráfico 49
Fonte: BCG Roundtable Brazil, mar-2020.

Panorama econômico

Junto às políticas que visam garantir a expansão do atendimento de saúde e da contenção do vírus, outras medidas que estão sendo adotadas para evitar impactos mais duradouros à economia envolvem estímulos monetários e fiscais direcionados².

A dificuldade de prever o tamanho da epidemia, e de aferir o seu impacto sobre a economia, torna quase impossível projetar para onde vão o nível de atividade e outros indicadores econômicos este ano. Porém, segundo o Ibre, qualitativamente, podemos projetar o seguinte cenário:

- A economia mundial e a nacional sofrerão quase certamente uma crise sem precedentes. A maior contração do PIB deve se dar no segundo trimestre.
- O setor de serviços deve ser especialmente afetado.
- Espera-se uma recuperação na segunda metade do ano, mas é pouco claro se ela será rápida ou diluída em horizonte mais largo.
- A queda da atividade ajudará no controle da inflação, para o que também contribuirá a forte redução do preço de petróleo.
- É provável que a queda de atividade e a forte desvalorização do real também reduzam o déficit externo do país.
- A situação das contas públicas vai se deteriorar severamente.
- Os governos, nos três níveis, serão chamados a realizar novos gastos, na saúde e em programas de compensação e estímulo.
- A crise terá uma vertente social dramática. O combate à pandemia requer medidas de restrição de funcionamento da grande maioria dos estabelecimentos.
- A crise afetará de forma desproporcional as micro, pequenas e médias empresas,

2 - Ver Anexos I, II e III do Boletim Econômica Capixaba de março (www.portaldaindustria-es.com.br/system/repositories/files/000/000/532/original/Boletim-Mar%C3%A7o_2020.pdf?1585490785). Ver sites do governo federal: www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/noticias/2020/abril e www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2020/marco/confira-as-medidas-tomadas-pelo-ministerio-da-economia-em-funcao-do-covid-19-coronavirus. Ver site do ES: <https://coronavirus.es.gov.br/contratos-emergenciais>

que terão maior dificuldade de lidar com a dramática queda esperada de receitas. Essas são também as empresas que mais empregam, inclusive muitos trabalhadores sem carteira.

- Muitos trabalhadores terão uma brutal redução de sua renda mensal. E muitos serão demitidos. Sem renda, e em geral sem reservas financeiras, os trabalhadores informais e os de baixa renda terão dificuldade de sobreviver.

Panorama internacional

Do ponto de vista externo, a pandemia está ocorrendo em um período atípico para as economias desenvolvidas. Fora dos EUA, o crescimento econômico vinha sendo muito lento, com baixo investimento, inflação em patamares historicamente muito reduzidos e com taxas de juros internacionais em níveis também muito baixos. A pandemia terá impactos negativos sobre todo esse quadro, afetando tanto a oferta (interrupção na produção) como a demanda (restrição de circulação de pessoas, redução da renda das famílias), com efeito líquido deflacionário.

O Fed (Banco Central americano) derrubou a taxa de juros, com medidas complementares de injeção de liquidez, desencadeando um movimento sincronizado de afrouxamento monetário mundial. Porém, diferentemente do que ocorreu em 2008, a origem da atual crise não é financeira, o que demanda políticas econômicas adicionais para amenizar o choque recessivo. Diversos países estão adotando políticas fiscais agressivas, expansionistas.

Os primeiros impactos do Covid-19 começam a ser sentidos nos indicadores de comércio exterior brasileiro referente aos dois primeiros meses do ano. A China, país em que

Panorama econômico

se iniciou a pandemia, é o principal parceiro comercial do Espírito Santo e importante parceiro comercial do Brasil.

Comparando janeiro e fevereiro de 2020 com o mesmo período do ano passado, a corrente de comércio (exportações mais importações) entre Brasil e China reduziu em 1% e entre Espírito Santo e China caiu 5%. O saldo da balança comercial brasileira foi de, apenas, US\$ 1,4 bilhão, patamar 69,9% abaixo do ocorrido no mesmo bimestre de 2019 (US\$ 4,7 bilhões).

No Espírito Santo, os impactos foram ainda mais significativos. O saldo da balança comercial capixaba foi de US\$ 6,1 milhão no primeiro bimestre de 2020, valor significativamente inferior aos registrados nos anos anteriores e, inclusive, o menor desde 2009 (-US\$ 173,6 milhões) – ano de crise internacional. A queda no saldo da balança comercial capixaba é explicada pela redução de 33,8% nas exportações, que fecharam o primeiro bimestre do ano com US\$ 876,7 milhões.

As expectativas para os próximos meses são pessimistas, tendo pela frente períodos mais sensíveis para o comércio internacional. Conjugado com os impactos da redução do consumo mundial devido ao fechamento de fronteiras, buscando a contenção do CODIV-19, a nova crise no preço do petróleo, deflagrada pelo conflito entre Rússia e Arábia Saudita, repercutirá ainda mais nas balanças comerciais brasileira e capixaba.

Atividade econômica

O impacto econômico da epidemia advém dos choques pelo lado da oferta e da demanda. Do ponto de vista da oferta da economia, os problemas de saúde dos trabalhadores e/ou de seus familiares levam ao seu afastamento, além disso as medidas de

Balança comercial do Espírito Santo, US\$ FOB – milhões

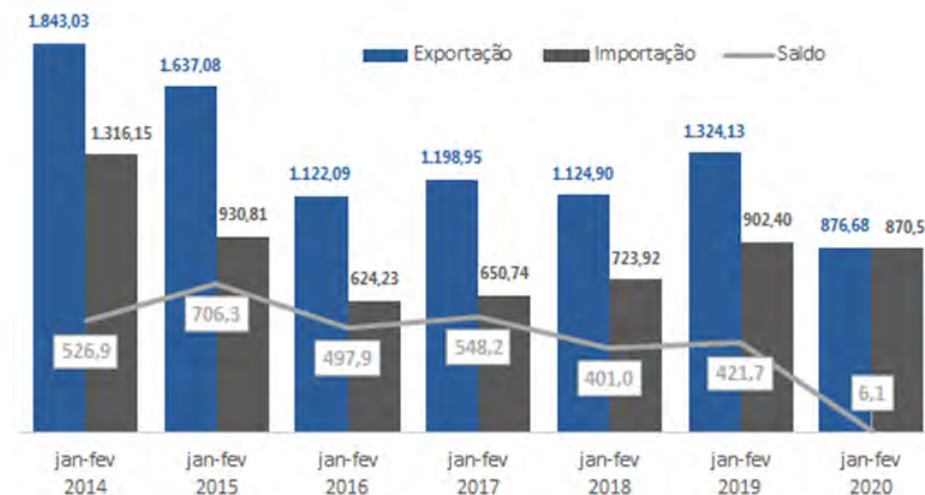


Gráfico 50

Fonte: Funcex e Ministério da Economia, Indústria, Comércio Exterior e Serviços

Elaboração: Ideies / Findex

distanciamento social e isolamento, fechamento de escolas e negócios não-essenciais, restrições a viagens, assim como a redução do transporte público, causarão redução da produtividade. Em um mundo de cadeias de produção global esse problema tende a se propagar, dado que os países centrais para o fornecimento de insumos, em especial de bens manufaturados, também foram severamente afetados.

Parte dos efeitos negativos das medidas de distanciamento social sobre a contração da economia está sendo mitigado, em alguns países, devido aos avanços tecnológicos que permitem o trabalho remoto.

O choque da demanda está associado a dois efeitos principais do Covid-19, a queda de demanda agregada causada pela recessão econômica e, mais no curto prazo, o comportamento de consumidores e firmas de adiar decisões de compra e de investimento diante do cenário de elevada incerteza.

O cenário econômico no Brasil mudou drasticamente ao longo das últimas semanas. A pandemia do coronavírus se fez presente domesticamente e seus efeitos sobre a atividade econômica já poderão ser sentidos a partir do primeiro trimestre.

Ao longo dos dois primeiros meses do ano, os efeitos da pandemia sobre o crescimento do Brasil foram diluídos, pois se restringiam à potencial redução da demanda internacional e preocupações quanto ao abastecimento de insumos importados utilizados em alguns setores industriais.

Com a chegada da doença no Brasil, seus efeitos sobre a economia doméstica aumentaram drasticamente, atingindo não só a indústria e o agronegócio, mas também os serviços. Visto que as medidas para contenção da doença no Brasil tiveram início na segunda metade de março, o cenário de crescimento do PIB no primeiro trimestre já será afetado, ao menos marginalmente.

Panorama econômico

Expectativas de empresários e consumidores

Os dados prévios de março sinalizam recuo forte na confiança, sob influência do surto de coronavírus e da política de isolamento, levando a uma paralisação de atividades econômicas.

Seguindo a tendência das principais bolsas internacionais, a bolsa de valores brasileira está em trajetória decrescente desde a quarta-feira de cinzas (26/02). As quedas consecutivas do Ibovespa refletem as incertezas dos investidores no mercado de renda variável brasileiro, provocadas pela pandemia do novo coronavírus. Ocorreram seis “circuit breakers”³ na bolsa brasileira, algo inédito no país.

O momento de alta incerteza provoca maior aversão ao risco por parte dos investidores, que tendem a buscar refúgio em ativos de maior confiança. Isso afetou os ativos brasileiros, com destaque para os impactos no câmbio e no preço das commodities. O Relatório Focus da última semana do mês de março apontava as seguintes expectativas.

A Instituição Fiscal Independente (IFI) do Senado Federal, no Relatório de Acompanhamento Fiscal de 13/04/2020, revisou a projeção do PIB para 2020 em -2,2%.

Mercado de trabalho

Ainda não se sabe a extensão do impacto no mercado de trabalho devido à desaceleração da economia. No entanto, tendo em vista as medidas de redução de circulação para o controle do contágio, projeta-se perda relevante dos rendimentos daqueles contratados sem carteira assinada e, principalmente, por conta própria. Prevê-se um impacto mais elevado sobre os rendimentos dos trabalhadores informais, para os quais se projetam cenários de redução de até 10% da renda do trabalho.

Índice Bovespa - fechamento do dia (em pontos)

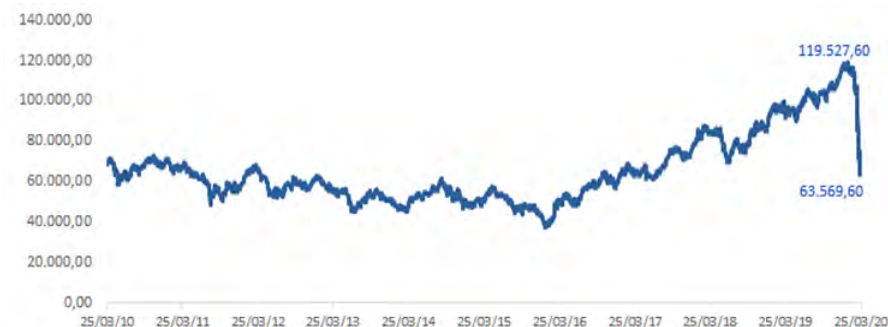


Gráfico 51

Fonte: LCA. Elaboração: Ideies / Findes

Expectativas de Mercado para 2020 – Relatório Focus 27/03/2020

Mediana - Agregado	há 4 semanas	há 1 semana	atual
IPCA (%)	3,19	3,04	2,94
PIB (%)	2,17	1,48	-0,48
Taxa de câmbio (R\$/US\$)	4,20	4,50	4,50
Taxa Selic (%)	4,25	3,75	3,50

Tabela 06

Fonte: Bacen – Relatório Focus de 27/03/2020

3 - Quando uma bolsa de valores aciona este mecanismo, significa que o seu índice caiu até determinado parâmetro e que as suas negociações devem ser interrompidas por um tempo, para evitar-se uma queda ainda mais brusca e, conseqüentemente, a perda de valor das negociações. Foram seis paradas em apenas oito dias de pregão.

Inflação

Com o aumento do número de infectados pelo coronavírus, a população está permanecendo em casa, o que provoca aumento da procura por gêneros alimentícios. É natural que o confinamento das famílias as obrigue a fazer todas as suas refeições em casa, aumentando a necessidade de comprar alimentos. Além disso, a incerteza sobre a propagação do vírus e a extensão da permanência em quarentena podem contribuir para o aumento da estocagem de alimentos. O aumento da demanda por comida, portanto, tem contribuído para o avanço dos preços.

Contudo, a aceleração dos preços dos alimentos não está modificando muito a expectativa de inflação para o mês e para o ano, pois as recentes revisões para baixo nos preços dos combustíveis têm compensado tal pressão, bem como os efeitos trazidos pela brusca redução da atividade econômica.

Se anteriormente previa-se IPCA subindo 3,3% em 2020, agora a expectativa do Ibre é de que a inflação fique em torno de 2%. No Relatório Focus de 27/03/2020 a expectativa de inflação para 2020 é 2,94%.

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) variou 0,07% em março, o menor resultado para um mês de março desde o início do Plano Real (1994), e ficou 0,18 ponto percentual (p.p.) abaixo da taxa de fevereiro (0,25%). Em março de 2019, a taxa havia sido de 0,75%. O índice acumula no ano alta de 0,53% e, nos últimos 12 meses, de 3,30%. Dos nove grupos de produtos e serviços pesquisados, três tiveram deflação em março: artigos de residência (-1,08%), transportes (-0,90%) e despesas pessoais (-0,23%).

A taxa de inflação registrada na Região Metropolitana da Grande Vitória (RMGV) em março de 2020 foi a menor do ano, com alta de 0,12 no IPCA, porém, acima da média nacional (0,07%).

Política Monetária

Os bancos centrais de todo o mundo adotaram ações rápidas e coordenadas para ajudar a estabilizar a economia global e os mercados financeiros. Em março, a expansão da liquidez foi objeto de ação com relevante redução das taxas de juros dos bancos centrais de diversos países, como Estados Unidos, Reino Unido, Canadá, Índia e Brasil.

O FMI e o Banco Mundial também anunciaram uma atuação coordenada para garantir liquidez para os países de economias emergentes e de renda mais baixa e evitar crises da dívida. O primeiro declarou que cerca de 80 países já estão pedindo ajuda para responder a emergências financeiras.

Outro foco das ações de política monetária são o desenvolvimento de planos de contingência e a garantia do fluxo de crédito às instituições financeiras e, em especial, às que concedem empréstimos a pequenas e médias empresas.

Petróleo

A redução de demanda (especialmente a chinesa) por petróleo juntamente com a guerra de preços entre Arábia Saudita e Rússia fez com que o preço internacional do barril de petróleo (WTI e Brent⁴) atingisse os menores patamares em 18 anos.

Evolução das taxas de juros dos bancos centrais em 2020

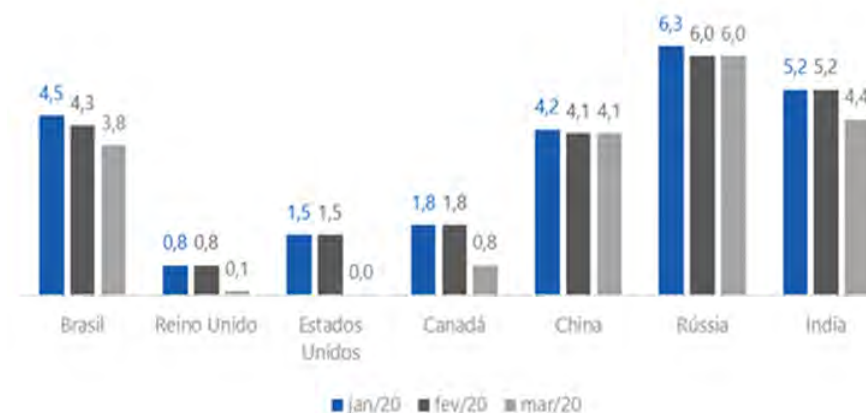


Gráfico 52

Fonte: global-rates.com com as alterações mais recentes de março extraídas em 26 de março.

Elaboração: Ideies / Findes

4 - O petróleo West Texas Intermediate (WTI) é o tipo de cotação referência no mercado americano, especialmente na Bolsa de Nova York. Já o Brent do Mar do Norte é a referência da commodity no mercado europeu, especialmente na Bolsa de Londres.

Desdobramentos da queda dos preços do barril na indústria do petróleo

A pandemia do novo coronavírus colocou o mercado de petróleo sob pressão. As medidas de distanciamento social estão reduzindo a atividade econômica em vários países e, conseqüentemente, a demanda por esse recurso energético está em queda, principalmente, na China. Ao mesmo tempo, a guerra de preços entre Arábia Saudita e Rússia está inundando os mercados mundiais com ofertas baratas de petróleo.

Em síntese, a indústria do petróleo passa por um momento de descolamento entre a oferta e a demanda, o que está pressionando o preço dessa commodity para baixo. As conseqüências da redução nos preços sobre o setor são muitas, especialmente para o Espírito Santo.

A primeira é a tendência de cortes por parte de algumas petroleiras na produção em função da queda na demanda mundial. Nesse sentido, a Petrobras, maior empresa de exploração e produção (E&P) de P&G do Brasil, anunciou o corte de 100 mil barris por dia na produção de petróleo até o final de março de 2020. A medida tem o objetivo de reduzir a sobreoferta no mercado externo e exposição pela redução da demanda mundial de petróleo.

A segunda é a saúde financeira das empresas de exploração e produção de petróleo (E&P). A redução no preço dessa commodity provoca uma queda nas receitas das petroleiras. Como há uma rigidez (relativa) dos custos de produção no curto prazo, o lucro das petroleiras será comprimido, podendo até ocorrer prejuízos em alguns campos de menor produtividade. Como desdobramento desse cenário adverso, as ações de várias companhias do setor de petróleo e gás se desvalorizaram nas bolsas de valores em março.

De acordo com a Wood Mackenzie, a manutenção dos preços do petróleo no patamar em torno de US\$ 35 por barril reduz o fluxo de caixa projetado no segmento global de produção (upstream) em até US\$ 380 bilhões em 2020. Com este cenário, a propensão das petroleiras é reduzir seus gastos variáveis e os seus investimentos de curto prazo. Essa decisão poderá impactar toda a cadeia de fornecimento para o setor, uma vez que serão demandados menos bens e serviços das empresas de E&P.

Por causa da queda nos preços do barril, a Petrobras opera próximo ao ponto de equilíbrio de produção (breakeven). A empresa levou aos seus acionistas, no dia 20/03, a proposta para um orçamento 28% menor em 2020 do que o aprovado em 2019.

A Petrobras também solicitou aos bancos o desembolso de três linhas de crédito compromissada no montante de quase US\$ 11,5 bilhões para reforçar a liquidez da companhia, a fim de se resguardar diante da atual crise provocada pela queda dos preços do petróleo e pelo Covid-19. E também anunciou um corte de US\$ 3,5 bilhões nos investimentos para 2020, que passaram de US\$ 12 bilhões para US\$ 8,5 bilhões. A companhia pretende acelerar a redução dos gastos operacionais.

No Espírito Santo, há os campos de Golfinho, Peroá e Cangoá em águas rasas da Bacia do Espírito Santo em oferta pela empresa, os dois primeiros estão em produção no estado. Caso ocorra a paralisação desses dois campos, o nível de produção do estado será impactado nos próximos meses.

Outras empresas do setor já estão anunciando medidas para enfrentar a queda nos preços do barril e a crise provocada pela pandemia de Covid-19. A PetroRio anunciou que adiará investimentos. No mercado internacional, a ExxonMobil, Equinor e BP sinalizaram cortes de gastos. A Total anunciou a redução de gastos em cerca de 20%, para

menos de US\$ 20,0 bilhões. A Shell anunciou as seguintes medidas: a redução nos investimentos em US\$ 5,0 bilhões; a suspensão de seu plano de recompra de ações de US\$ 25,0 bilhões; a redução das despesas de capital para US\$ 20,0 bilhões (ou menos); e avalia cortes adicionais nos custos operacionais entre US\$ 3,0 e 4,0 bilhões.

Ressalta-se que o atual nível de preços do barril terá maiores impactos sobre as empresas de E&P de menor porte, que encontram relativamente maiores dificuldades de financiar a sua atividade.

Ainda sobre a Petrobras, a menor capacidade de geração de caixa operacional poderá impactar os ativos à venda da companhia. A empresa poderá acabar optando por duas estratégias: vender os seus ativos de desinvestimento a um preço menor, a fim de gerar recursos extras em caixa; ou postergar as vendas até o momento de menor instabilidade nos preços do barril. A Petrobras tem seis ativos à venda no Espírito Santo.

A terceira consequência é a queda nas arrecadações de royalties e participações especiais nos estados e municípios produtores de petróleo. O cálculo do valor a ser pago pelas petroleiras aos estados e municípios é feito com base na quantidade produzida e nos preços de referência do petróleo e do gás natural. No caso do petróleo, esse preço é calculado mensalmente com base na cotação do petróleo tipo Brent, em dólares por barril (US\$/bbl), ao qual se incorpora um diferencial de qualidade. Dessa forma, uma menor cotação do barril pode ocasionar a redução no preço de referência do petróleo em determinado campo.

O governo do Estado do Espírito Santo anunciou que o atual patamar do preço do barril de petróleo impactará a sua arrecadação neste ano. Inicialmente a Lei Orçamentária Anual previa uma arrecadação em participações governamentais de US\$ 2,2 bilhões em

2020 para uma cotação de US\$ 60 por barril. Caso a cotação permaneça em torno de US\$ 30 por barril, o governo estima que deixará de receber até R\$ 1 bilhão por ano, ou seja, a arrecadação cairia para algo próximo a US\$ 1,1 bilhão nesse ano. Com o anúncio de cortes na produção da Petrobras, que pode vir a acontecer no estado, o valor recebido a título de royalties deverá ser ainda menor.

O quarto ponto que merece atenção é a exploração de novas reservas de petróleo. A viabilidade econômica de um poço é determinada, entre outros fatores, pela cotação do barril e pelos custos (em real e/ou em dólar). Dessa forma, caso o atual patamar de preços do barril permaneça no médio e longo prazo, a exploração e a produção de novas reservas de maior custo e/ou de menor produtividade poderá ser inviabilizada.

A menor demanda mundial por petróleo no longo prazo também poderá desestimular a participação das empresas em licitações (leilões e na oferta permanente) e os investimentos em pesquisa exploratória do setor no país. De imediato, a Petrobras anunciou que o corte de US\$ 3,5 bilhões nos seus investimentos em 2020 será em função, dentre outras medidas, da postergação de exploratória.

Como consequência, a capacidade de produção futura da indústria de petróleo será naturalmente reduzida. *A atual produção do Espírito Santo já se encontra em declínio natural. Caso não ocorram novas descobertas no estado, esse processo de queda na produtividade ficará ainda mais acentuado.*

Panorama fiscal

Brasil

Para lidar com o choque de demanda agregada global abrupto e de tendência duradoura, os países estão se voltando para o receituário keynesiano nascido após a grande depressão de 1930, quando as políticas monetárias por si não eram suficientes para proporcionar os estímulos necessários à economia.

Neste momento de crise, o gasto do governo tem a função de aumentar a liquidez da economia, garantindo uma suavização do ciclo econômico e evitando uma explosão dos números do desemprego. Há um inevitável *trade-off* entre a severidade de uma recessão no curto prazo causada pela epidemia e as consequências em termos de saúde pública dessa epidemia. Lidar com este dilema é o desafio crucial com que se defrontam os *policy makers*.

A Instituição Fiscal Independente (IFI) do Senado Federal, no Relatório de Acompanhamento Fiscal de 13/04/2020 apontou, resumidamente, as seguintes projeções nas finanças públicas o país:

- As medidas destinadas a mitigar os efeitos da crise do coronavírus geram efeito fiscal de R\$ 282,2 bilhões em 2020.
- A projeção para o déficit primário do governo central em 2020 deverá subir de R\$ 124,1 bilhões para R\$ 514,6 bilhões ou 7% do PIB.
- As medidas tomadas explicam R\$ 282,2 bilhões do aumento de R\$ 390,6 bilhões esperado para o déficit primário do governo central em 2020.
- A piora das receitas em 2020 decorre da contração da economia, de diferimentos

Panorama econômico

de tributos e de renúncias de receita.

- No cenário base, a dívida pública bruta deverá atingir 84,9% do PIB em 2020 e 100,2% do PIB em 2030.
- No cenário pessimista, o risco de insustentabilidade é alto e a dívida pode aproximar-se de 140% do PIB em 2030.
- Déficits primários permanentemente piores explicam boa parte do aumento da dívida bruta.

Finanças públicas do ES

O ponto de destaque para o Espírito Santo é o impacto na arrecadação de royalties e participações especiais devido à grande queda do preço do petróleo. A Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2020 prevê receitas de royalties e participações especiais totalizando R\$ 2,26 bilhões neste ano. Mas, como os parâmetros à época da elaboração da LOA consideravam um preço médio do barril de petróleo em torno de US\$ 59, caso fosse mantido o patamar em torno dos US\$ 30, observado em março, pode haver uma queda vertiginosa na arrecadação, tornando-a a menor dos últimos quatro anos.

O Espírito Santo, com notório destaque na condução fiscal nos últimos anos, tendo sido o único estado com Nota A nas duas últimas avaliações anuais do Tesouro Nacional, pode sair na frente. Isso porque a boa condição acumulada anteriormente propicia, hoje, uma melhor adaptação frente aos impactos negativos que virão e, principalmente, uma maior capacidade de resposta do poder público no sentido da atuação emergencial necessária em uma crise desta magnitude.

Receitas do Petróleo - Governo do Espírito Santo (em R\$ bilhões)

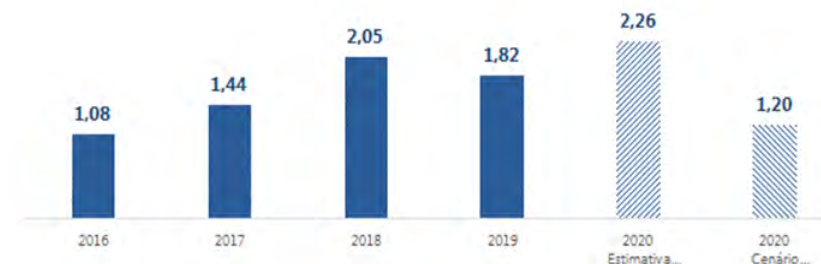


Gráfico 53

Nota 1: valores deflacionados pelo IPCA médio de 2019

Nota 2: o chamado "Cenário Possível" para 2020 se baseia nas declarações do Governo do Estado, que considera perder até R\$ 1 bilhão em receitas do petróleo tendo como base a significativa queda recente do preço do barril.

Fonte: Portal da Transparência ES e LOA 2020

Elaboração: Ideies / Findes

Cenários 2020

Estudos preliminares do Tribunal de Contas do Estado projetam o impacto da crise do Covid-19 nas finanças públicas do Estado e dos Municípios. Tendo como base análises internacionais e nacionais de relevo, em especial o da empresa de consultoria McKinsey (que publicou o estudo “*COVID-19: Implications for Business*”*), cujos dados serão disponibilizados na segunda edição do Boletim Extraordinário do TCEES.

*Disponível em www.mckinsey.com/business-functions/risk/our-insights/covid-19-implications-for-business.

Nota 1 - Os gráficos elaborados com base na Receita Corrente Líquida (RCL) dos meses de dez/19, jan e fev/20, sofreram alterações em função da reclassificação dos royalties do Acordo do Parque das Baleias (transferência de receita de capital para transferência de receita corrente), de acordo com os lançamentos contábeis ocorridos em 31/12/2019 e 29/02/2020, com republicação dos demonstrativos fiscais pelo Governo do Estado em 30/03/2020 (reclassificados para receita corrente em:

- **dez/19: R\$ 911.578.372,69**
- **jan/20: R\$ 20.331.616,81**
- **fev/20: R\$ 20.403.673,31**

Nota 2 - Índice de correção utilizado neste Painel de Controle para atualizar os valores apresentados nos gráficos de despesa com pessoal, aplicação no ensino e em saúde - evolução histórica dos últimos anos - IPCA/IBGE.

Ano	Fator de Correção IPCA-IBGE (2010-2019)
2010	1,7630895
2011	1,66472
2012	1,5630718
2013	1,4768451
2014	1,3944233
2015	1,3104544
2016	1,1840725
2017	1,1140221
2018	1,082128
2019	1,0430604

Tabela 07

Fonte:

[www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/corrigirPorIndice.do?m](http://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice)

ethod=corrigirPorIndice

Nota 3 - A Emenda Constitucional EC 103, de 12 de dezembro de 2019, instituiu a competência privativa da União para editar normas gerais sobre inatividades e pensões das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Nesta esteira, editou-se a Lei Federal 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que, dentre outras providências, dispôs acerca do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Com isso, o Estado do Espírito Santo promoveu adaptações na legislação local, modificando a Lei 3.196/1978 e as Leis Complementares 282/2004 e 711/2013 por meio da Lei Complementar LC 943, aprovada pela Assembleia Legislativa em 11/03/2020, aplicável aos integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, remunerados por soldo ou subsídio. Com o advento da referida lei foi criado o Fundo de Proteção Social dos Militares - FPS, prazo indeterminado, instrumento de natureza contábil, com a finalidade de manter os benefícios de inatividade dos militares e das pensões militares, vinculado ao IPAJM.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Conselheiros

Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun - *Presidente*

Domingos Augusto Taufner - *Vice-presidente*

Rodrigo Coelho do Carmo - *Corregedor*

Sebastião Carlos Ranna de Macedo - *Ouvidor*

Sérgio Manoel Nader Borges - *Conselheiro*

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto - *Conselheiro*

Luiz Carlos Ciciliotti da Cunha - *Conselheiro*

Conselheiros Substitutos

Márcia Jaccoud Freitas

João Luiz Cotta Lovatti

Marco Antônio da Silva

Ministério Público Especial de Contas

Luis Henrique Anastácio da Silva - *Procurador Geral*

Heron Carlos Gomes de Oliveira

Luciano Vieira

Secretária-geral Administrativa e Financeira

Arinéia Oliveira de Aguiar

Secretário-geral de Controle Externo

Rodrigo Lubiana Zanotti

Secretário-geral das Sessões

Odilson Souza Barbosa Junior

Secretário-geral de Tecnologia da Informação

Klayson Sesana Bonatto



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Negócio

Controle Externo

Missão

Gerar benefícios para a sociedade por meio do controle externo e do aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos.

Visão

Ser reconhecido como instrumento de cidadania.

Valores

Independência

Ética

Transparência

Responsabilidade sustentável

Equidade

Excelência de desempenho

Profissionalismo

Valorização das pessoas